



# BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

## UNIMED POÇOS DE CALDAS EXERCÍCIO 2023



## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO .....	3
2. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1).....	8
3. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1).....	9
4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1).....	10
5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO .....	11
6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1).....	12
7. NOTAS EXPLICATIVAS.....	13
8. PARECER DO CONSELHO FISCAL .....	49
9. TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUARIAL .....	53
10. PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE .....	56



## 1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados (as) Cooperados e Cooperadas, em atendimento às disposições legais contidas na Resolução Normativa, nº 528, de 29 de abril de 2022; e na conformidade com o Anexo I-Normas Básicas. Item 6.3.7; RN nº 574, de 28 de fevereiro de 2023; RN nº 517, de 29 de abril de 2022, em combinação com o disposto naquilo que couber pela Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs -, da Lei Federal nº 5764/71 - Lei das Cooperativas, apresentamos o Relatório da Administração da atividade cooperativada, da Unimed Poços de Caldas Sociedade Cooperativa de Trabalho e Serviços Médicos, dos exercícios encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2022, de acordo com exigência regulatória da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Neste relatório estão abordadas as Demonstrações Financeiras em todos os seus componentes, apuradas e demonstradas de acordo com o imperativo legal da ANS - Agência Nacional de Saúde e que deverão ser dadas à publicidade através da respectiva publicação em nosso sítio no Portal Público da Unimed - Poços de Caldas <https://www.unimed.coop.br/site/web/pocosdecaldas>, clicando no ícone “acesse o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício”.

Salientamos que, integram as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, as Notas Explicativas destinadas à complementação delas, conjuntamente com os Pareceres dos Auditores Independentes, Atuários e do Conselho Fiscal da Cooperativa.

A administração da Cooperativa, com o compromisso em gerir com estrita diligência a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, balizou como parâmetros relevantes os seguintes pontos:

1) Política de destinação das sobras - o critério usado para a apuração de sobras, está baseado na limitação legal e nas técnicas de contabilização, tributação e administração dos recursos transitados por conta e ordem dos cooperados através da atividade cooperativada em nossa Cooperativa. Este critério tem como base o conceito stricto sensu na sua apuração, ou seja, as sobras serão colocadas à disposição da Assembleia desde que garantidas todas as obrigações legais e financeiras da Unimed Poços de Caldas e assegurar o princípio da continuidade da entidade, a regulação e principalmente, a segurança do adimplemento contratual com os Beneficiários dos Planos de Saúde, como determina a ANS. Com a adoção deste critério norteador, podemos afirmar que as sobras têm o sentido lato da palavra, ou seja, são sobras não comprometidas com qualquer passivo da Cooperativa, seja ele próximo ou remoto. As sobras são destinadas, com base no rateio previsto pela Lei Federal nº 5.764/71 e calculadas, tendo como referência, a razão proporcional sobre a produção de cada cooperado e como fator de medição o período de 12 meses das respectivas produções de todos (as) Cooperados (as). Além disto, a entidade reduz das sobras as importâncias destinadas à constituição das reservas/fundos legais, contingenciais e aqueles de suporte estratégico para preservar o ciclo operacional da Cooperativa e sua operação sustentável em todos os aspectos que o conceito abrange. Temos ainda a informar que, o critério da remuneração do C.H. - Coeficiente de Honorário - de valorização da produção dos cooperados (as), conforme previsto na súmula normativa nº 20, de 10 de agosto de 2011 da ANS e posteriormente com a aplicação do entendimento da RN/DICOL nº 503, de 30/03/2022,



continua sendo de acordo com a aprovação da AGO de 19/03/2012. Sua referência e base para a remuneração da atividade cooperativada é o valor praticado pelo intercâmbio da Unimed do Brasil. Salientamos que não houve nenhuma excepcionalidade que venha a reduzir ou alargar o critério aprovado.

**2) Perspectivas e planos para administração para o exercício seguinte** - a administração da Cooperativa tem como foco planejador, as situações rotineiras e estratégicas com o objetivo de atender à atividade cooperativada, seja no aspecto societário, negocial ou do cumprimento estrito às normativas da regulação emanada da Agência Nacional de Saúde. Assim, podemos destacar que, iremos:

- a) - Promover ações, em nossa área de Mercados e de Prevenção à Saúde, buscando as parcerias e alternativas a visar contínua busca da sustentabilidade e ampliação de nossa carteira de Beneficiários, através do desenvolvimento de produtos adequados à demanda no mercado da saúde suplementar;
- b) - Manter a contínua atenção e revitalizado foco na manutenção da qualidade de atendimento aos beneficiários e demais clientes de nossa atividade cooperativada;
- c) - Manter o direcionamento dos investimentos para a atualização do parque tecnológico e para a atenção à saúde com a implantação da fisioterapia própria e de expansão de recursos próprios hospitalares da Cooperativa e o aumento dos serviços disponíveis para nossos Cooperados (as);
- d) - Procurar manter os resultados das Sobras, melhorar o nível da remuneração da produção e continuar com as ações de valorização do trabalho médico cooperado;
- e) - Ampliar a nossa atuação e desenvolver Programas de Promoção à Saúde;
- f) - Dar continuidade à oferta de nosso Programa de Saúde Ocupacional;
- g) - Aperfeiçoar nossos programas de qualificação e promoção na Certificação ONA;
- h) - Dar continuidade no cumprimento das obras visando a ampliação e adequação de nossos recursos próprios hospitalares;
- i) - Buscar um nível adequado de verticalização que atenda as diretrizes da saúde suplementar sob o prisma de uma administração eficiente dos custos e promoção do incremento da atividade cooperativada;
- j) - Intensificar as ações no desenvolvimento da qualidade no fornecimento dos serviços através de plataformas digitais;
- k) - Implementar com as melhorias a aplicação e a consolidação da LGPD - Lei Geral da Proteção de Dados - e da Governança Cooperativa de acordo com as regras do Compliance;



l) - Implementação das normas e controles promovidos pela RN nº 518 e os aperfeiçoamentos que a mesma exige. No entanto, este aspecto para a Unimed Poços é apenas para respeitar e cumprir as normas regulatórias. Os benefícios propostos por esta RN não se converte para a necessidade de capitalização da nossa Cooperativa;

m) - Aprimorar as ações da Ouvidoria da Unimed Poços para assegurar, sempre, o melhor atendimento às demandas e a satisfação dos Beneficiários;

n) - Fortalecimento do setor de Qualidade para o cumprimento das exigências e normas da ISO 9001 e demais normas acreditadoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas, desenvolvido pelo SESCOOP, seja no mapeamento ou aprimoramento dos respectivos processos e validação dos indicadores do sistema de gestão da Cooperativa;

Além do mais, através das ações delineadas pelo nosso alinhamento estratégico, continuaremos e reforçaremos as atividades dos comitês de Especialidades, Educativo, a medicina de prevenção. Para uma melhor permeabilidade de governança cooperativa vamos reforçar as nossas políticas de relacionamento institucional não só no segmento da atividade cooperativada como também no atendimento dos clientes dos planos de saúde.

**3) Principais investimentos realizados** - no exercício de 2023 temos a destacar que, resumidamente, todos os investimentos foram feitos a atender o desenvolvimento da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

Os investimentos se concentraram em equipamentos hospitalares, instrumentos cirúrgicos, equipamentos de informática, softwares; móveis e utensílios, ampliação do setor de promoção a saúde preventiva (PROMOPREV) e ampliação do hospital próprio; aquisição de 50 % do imóvel compartilhado com a Unimed.

O montante dos investimentos foi na ordem de R\$5.819.962,80 (Cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Salientamos que todos os investimentos foram feitos com capital próprio sem a necessidade da contrapartida de financiamentos ou aporte de capital de qualquer ordem; ou do comprometimento de nossos índices de liquidez e Margem de Solvência exigidos pela ANS, ou ainda com a capitalização oriunda de recursos dos cooperados.

**4) Performance da sociedade** - a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, promoveu a continuidade de seu planejamento estratégico de desenvolvimento e sustentação de suas operações através de sua atividade cooperativada, com base em sua sustentabilidade econômico-financeira. Assim, fixar a assecuração de suas operações e a continuidade da expansão de seu recurso hospitalar. Porém, promovido este seu crescimento com base em sua estrutura de capital próprio sustentado pelos pilares patrimoniais de seu Patrimônio Líquido e os recursos de suporte em seu Caixa e Equivalentes de caixa.

No exercício findo a Unimed Poços de Caldas não registrou nenhuma ocorrência ou evento que provocasse a inadimplência ou o descumprimento de quaisquer obrigações ou deveres a influenciar o desenvolvimento, o fornecimento da saúde suplementar e o resultado operacional de nossa Cooperativa, aí incluída a garantia de manutenção dos empregos de nossos colaboradores.



A performance da Cooperativa foi a de se manter sustentada em sua evolução operacional e firme em seus alicerces econômico e financeiro de atuação tanto na atividade cooperativada quanto no mercado da saúde suplementar, fundamentados e garantidos em seus fundos/reservas que compõem o Patrimônio Líquido da Cooperativa. Assim, com estes Fundos e Reservas temos a nossa estrutura de capital próprio a garantir a sustentabilidade de nossas atividades, manutenção de nossa liquidez e a garantia do princípio da continuidade da Unimed Poços de Caldas em sua atuação no mercado da saúde suplementar.

**5) Declaração de manutenção da capacidade financeira** - toda a administração dos recursos financeiros da Unimed Poços de Caldas, se fundamenta no princípio da rigidez no trato dos recursos disponíveis por conta e ordem de seus cooperados. Assim sendo, as nossas aplicações financeiras são constituídas e programadas na conformidade da exigência do nosso fluxo de caixa. Não houve nenhum registro de exceção no sentido de lançarmos mão dos recursos aplicados financeiramente, extemporaneamente aos prazos definidos em cada tipo de aplicação. Da mesma forma, cumprimos todas as exigências e encargos atribuídos pela ANS, com os respectivos ativos garantidores depositados em contas vinculadas à Agência reguladora, na modalidade de Fundos Dedicados à Saúde Suplementar. Salientamos que, os compromissos da entidade são cumpridos, independentemente, dos valores investidos em nossas aplicações financeiras livres e não vinculadas à ANS.

Todo nosso ativo financeiro está aplicado ou depositado, com base nos princípios da desconcentração bancária e na diversificação de produtos ofertados no mercado financeiro à disposição do investidor. Assim como, temos a liquidez de nossos Fundos/Reservas devidamente garantidos.

**6) Margem de Solvência** - especial destaque damos ao cumprimento desta obrigação regulatória. O normativo da ANS fixa o prazo de conclusão para a garantia de Solvência para o ano de 2022. No entanto, a Unimed Poços, desde o exercício de 2020, tem esta margem constituída conforme valores de suas reservas de capital junto ao Patrimônio Líquido. Portanto, não haverá nenhuma necessidade de aportes por parte de nossos Cooperados (as).

**7) - PEONA SUS** - Igual destaque, damos à constituição integral desta Provisão Técnica a ser exigida a partir do ano de 2023. O tratamento desta provisão foi através da respectiva Nota Técnica Atuarial aprovada pela ANS.

Informamos ainda que, continuam os estudos e ações para que façamos frente ao atendimento das novas regras regulatórias no tocante a elaboração da NTA - Nota Técnica Atuarial - para a apuração da Margem de Solvência própria, o risco de subscrição, a garantia de capital próprio em função da liquidez e solvência, o compartilhamento de risco a ser exigida pela ANS, nos termos da RN 517 e do comitê de solvência da Agência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2023.**





Odilon Trefligio Neto - Diretor Presidente

Tânia Maran Magalhães - Diretora de Controle

Paulo Cesar Januzzi de Carvalho - Diretor de relacionamento c/ Cooperado

José Júlio Balducci - Diretor de Recursos Próprio



UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO SERVIÇOS MÉDICOS		
CNPJ - 41.781.949/0001-53		
2. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1)		
ATIVO	SALDO EM (31/12/2023)	SALDO EM (31/12/2022)
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>91.256.931</b>	<b>79.518.639</b>
Disponível	7.138.559	8.074.471
Realizável	84.118.372	71.444.168
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>62.581.754</b>	<b>53.409.872</b>
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	9.485.353	8.562.445
Aplicações Livres	53.096.401	44.847.427
<b>Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	<b>11.679.515</b>	<b>9.644.703</b>
Contraprestação Pecuniária a Receber / Prêmio a Receber	7.029.087	6.003.871
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis	446.713	330.344
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	4.112.193	3.310.487
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	91.523	-
Créditos de Oper. De Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	1.762.618	1.569.210
Créditos Tributários e Previdenciários	2.332.774	1.701.480
Bens e Títulos a Receber	5.761.711	5.118.904
Conta Corrente com Cooperados	-	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>62.524.061</b>	<b>57.612.548</b>
Realizável a Longo Prazo	31.628.930	30.859.864
Títulos e Créditos a Receber	-	1.936.992
Depósitos Judiciais e Fiscais	30.662.433	27.956.374
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	966.498	966.498
<b>Investimentos</b>	<b>6.206.224</b>	<b>5.841.842</b>
<b>Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial</b>	<b>6.206.224</b>	<b>5.841.842</b>
Participações Societárias pelo Método de Custo	6.206.224	5.841.842
<b>Imobilizado</b>	<b>24.688.907</b>	<b>20.910.842</b>
Imóveis de Uso Próprio	9.870.550	9.228.829
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos	5.584.198	5.946.460
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos	4.286.352	3.282.369
Imobilizado de Uso Próprio	4.773.226	4.959.540
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos	2.723.291	3.104.632
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos	2.049.935	1.854.908
Imobilizações em Curso	7.463.195	3.775.353
Outras Imobilizações Arrendamentos	2.581.937	2.947.120
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>153.780.991</b>	<b>137.131.188</b>

Dr. Odilon Trefiglio Neto  
 Diretor Presidente - Representante Legal

Dr. Carlos Moacir Couto  
 Contador - CRC-MG 44.444





<b>UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO SERVIÇOS MÉDICOS</b>		
<b>CNPJ - 41.781.949/0001-53</b>		
<b>3. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1)</b>		
<b>PASSIVO</b>	<b>SALDO EM (31/12/2023)</b>	<b>SALDO EM (31/12/2022)</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>40.191.999</b>	<b>32.737.531</b>
<b>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>14.445.276</b>	<b>13.583.550</b>
<b>Provisões de Prêmios / Contraprestações</b>	<b>6.978.885</b>	<b>6.369.362</b>
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha - PPCNG	6.733.129	6.252.246
Provisão para Remissão	245.756	117.116
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	1.323.123	1.240.937
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	3.125.211	2.488.076
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	3.018.057	3.485.175
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	418.829	484.306
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios	418.829	475.863
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	-	8.443
Débitos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacion. com Planos Saúde da Operadora	1.488.445	1.489.779
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	6.505.025	5.094.650
Débitos Diversos	17.334.424	12.036.889
Conta Corrente de Cooperados	-	48.357
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>34.723.130</b>	<b>34.203.940</b>
<b>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>4.861.240</b>	<b>4.432.096</b>
Provisões de Prêmios / Contraprestações	354.239	193.387
Provisão para Remissão	354.239	193.387
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	4.507.002	4.238.709
Provisões	26.894.376	25.412.918
Provisões Judiciais	26.894.376	25.412.918
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	465.424	1.588.613
Parcelamento de Tributos e Contribuições	465.424	1.588.613
Débitos Diversos	2.502.090	2.770.313
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>78.865.863</b>	<b>70.189.717</b>
Capital Social	10.293.110	9.292.704
Reservas	59.654.646	51.771.872
Reservas de Capital / Patrimoniais	30.669.136	27.660.265
Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	28.985.510	24.111.608
Lucros/Prejuízos-Superávits/Déficits Acumulados ou Resultado	8.918.106	9.125.141
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>153.780.991</b>	<b>137.131.188</b>

Dr. Odilon Trefiglio Neto  
 Diretor Presidente - Representante Legal

Dr. Carlos Moacir Couto  
 Contador - CRC-MG 44.444



<b>UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO SERVIÇOS MÉDICOS</b>		
<b>CNPJ - 41.781.949/0001-53</b>		
<b>4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1)</b>		
	<b>SALDO EM (31/12/2023)</b>	<b>SALDO EM (31/12/2022)</b>
<b>Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde</b>	<b>123.981.218</b>	<b>111.362.172</b>
<b>Receitas com Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>127.502.590</b>	<b>114.370.712</b>
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	127.844.092	114.479.139
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	(341.502)	(108.427)
(-)Tributos Diretos de Operações com Planos de Assist.à Saúde da OPS	(3.521.372)	(3.008.540)
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos</b>	<b>(87.007.710)</b>	<b>(80.904.435)</b>
<b>Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados</b>	<b>(86.630.678)</b>	<b>(79.558.951)</b>
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados	(377.032)	(1.345.484)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>36.973.508</b>	<b>30.457.737</b>
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	32.316.280	14.960.795
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	20.990.771	29.677.205
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	306.558	1.325.228
Outras Receitas Operacionais	20.684.213	28.351.977
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	(48.436)	(47.572)
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	(10.239.848)	(9.138.409)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(2.952.167)	(3.024.991)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	(5.951.181)	(5.007.878)
Provisão para Perdas sobre o Crédito	(1.336.499)	(1.105.540)
Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde não Relac. c/Pl. de Saúde da OPS	(47.474.203)	(32.688.878)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>32.518.073</b>	<b>33.220.878</b>
Despesas de Comercialização	(3.847.878)	(3.995.126)
Despesas Administrativas	(19.224.811)	(18.539.161)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>6.429.988</b>	<b>4.861.502</b>
Receitas Financeiras	7.819.350	6.316.995
Despesas Financeiras	(1.389.362)	(1.455.493)
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>1.395.866</b>	<b>1.048.839</b>
Receitas Patrimoniais	1.395.866	1.048.839
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>17.271.238</b>	<b>16.596.932</b>
Imposto de Renda	(316.790)	(118.717)
Contribuição Social	(185.885)	(71.230)
Participações sobre o Lucro	(342.126)	(331.939)
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>16.426.436</b>	<b>16.075.047</b>

Dr. Odilon Trefiglio Neto  
 Diretor Presidente - Representante Legal

Dr. Carlos Moacir Couto  
 Contador - CRC-MG 44.444



**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO SERVIÇOS MÉDICOS**
**CNPJ - 41.781.949/0001-53**
**5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO**

	Capital Social		Reservas			Sobras Acumuladas		TOTAL
	Subscrito	Reservas de Capital / Patrimoniais	Fundo de Reserva	FATES	Reservas de Sobras	Atos Cooperativos		
Saldo inicial em 01/01/2021	8.508.076	21.373.228	1.348.868	674.434	23.891.344	6.568.478	62.364.428	
<b>Destinação das sobras do exercício de 2021</b>								
Deliberação da AGO_Distribuição aos Cooperados	-	-	-	-	-	-	-	
Deliberação da AGO_Aumento da Reserva de Sobras	-	-	-	-	-	(6.568.478)	(6.568.478)	
<b>Aumento / Diminuição de Capital com lucros e reservas e em espécie</b>								
Integralização do Capital	936.272	-	-	-	-	-	936.272	
Baixa de cooperados	(151.645)	-	-	-	-	-	(151.645)	
<b>Reservas de Capital</b>								
Devolução de Reservas de Capital	-	(497.016)	-	-	-	-	(497.016)	
Transferências entre Reservas	-	6.784.053	(1.348.868)	-	(2.269.276)	-	3.165.909	
<b>Constituição/transferência de Reservas de Sobras</b>								
Transferências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Reversões de Reservas</b>								
Aumento do Fates	-	-	-	1.069.280	-	-	1.069.280	
Utilização do Fates	-	-	-	(1.743.714)	-	-	(1.743.714)	
<b>Sobras do Exercício</b>						16.075.047	16.075.047	
<b>Proposta da destinação das sobras:</b>								
<b>Antecipação de Sobras</b>								
Fundo de Reserva - 10%	-	-	1.659.693	-	-	(4.460.367)	(4.460.367)	
FATES - 5%	-	-	-	829.847	-	(829.847)	-	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>9.292.703</b>	<b>27.660.265</b>	<b>1.659.693</b>	<b>829.847</b>	<b>21.622.068</b>	<b>9.125.140</b>	<b>70.189.716</b>	
<b>Destinação das sobras do exercício de 2020</b>								
Deliberação da AGO_Distribuição aos Cooperados	-	-	-	-	-	-	-	
Deliberação da AGO_Aumento da Reserva de Sobras	-	-	-	-	-	(9.125.141)	(9.125.141)	
<b>Aumento / Diminuição de Capital com lucros e reservas e em espécie</b>								
Integralização do Capital	1.372.313	-	-	-	-	-	1.372.313	
Baixa de cooperados (Cooperados Desligados)	(371.907)	-	-	-	-	-	(371.907)	
<b>Reservas de Capital</b>								
Devolução de Reservas de Capital	-	(311.091)	-	-	-	-	(311.091)	
Transferências entre Reservas	-	3.319.963	(1.659.693)	-	(1.660.270)	-	-	
<b>Constituição/transferência de Reservas de Sobras</b>								
Constituição/Transferências entre Reservas	-	-	-	-	9.116.549	-	9.116.549	
Utilização de Reserva de Sobras	-	-	-	-	(2.500.000)	-	(2.500.000)	
<b>Reversões de Reservas</b>								
<b>Aumento do Fates</b>								
Utilização do Fates	-	-	-	(994.757)	-	-	(994.757)	
Aumento do Fates por transferência entre Reservas	-	-	-	158.781	(158.781)	-	0	
Aumento do Fates por Recuperações de Despesas	-	-	-	6.128	-	-	6.128	
<b>Sobras do Exercício</b>								
<b>Proposta da destinação das sobras:</b>						16.426.436	16.426.436	
<b>Antecipação de Sobras</b>								
<b>Fundo Legais</b>								
Fundo de Reserva - 10%	-	-	1.710.629	-	-	(1.710.629)	0	
FATES - 5%	-	-	-	855.315	-	(855.315)	-	
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>10.293.110</b>	<b>30.669.136</b>	<b>1.710.629</b>	<b>855.314</b>	<b>26.419.566</b>	<b>8.918.106</b>	<b>78.865.861</b>	

 Dr. Odilon Trefiglio Neto  
 Diretor Presidente - Representante Legal

 Dr. Carlos Moacir Couto  
 Contador - CRC-MG 44.444


<b>UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO SERVIÇOS MÉDICOS</b>		
<b>CNPJ - 41.781.949/0001-53</b>		
<b>6. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1)</b>		
	<b>SALDO EM (31/12/2023)</b>	<b>SALDO EM (31/12/2022)</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Recebimento de Planos Saúde	240.272.393	221.075.357
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	14.364.110	-
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	6.876.026	5.778.912
(+) Outros Recebimentos Operacionais	15.632.169	15.662.218
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(163.250.520)	(156.079.387)
(-) Pagamento de Comissões	(275.921)	(322.568)
(-) Pagamento de Pessoal	(24.140.811)	(21.104.612)
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	(9.625.603)	(10.646.296)
(-) Pagamento de Tributos	(39.688.260)	(35.555.666)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/ Tributárias)	(4.662.291)	(4.238.204)
(-) Pagamento de Aluguel	(489.186)	(494.284)
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	(1.114.239)	(1.051.086)
(-) Aplicações Financeiras	(23.535.991)	(7.538.968)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(8.547.362)	(5.126.111)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.814.513</b>	<b>359.305</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(2.770.811)	(768.391)
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	(1.267.849)	(987.757)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(4.038.660)</b>	<b>(1.756.148)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
(+) Integralização de Capital em Dinheiro	1.288.235	856.567
(+) Recebimento - Empréstimos/Financiamentos	-	-
(+) Títulos Descontados	-	-
(+) Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	-	-
(-) Pagamento de Juros - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	-	-
(-) Pagamento de Amortização - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	-	-
(-) Pagamento de Participação nos Resultados	-	-
(-) Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>1.288.235</b>	<b>856.567</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>(935.912)</b>	<b>(540.276)</b>
<b>CAIXA SALDO INICIAL</b>	<b>8.074.471</b>	<b>8.614.747</b>
<b>CAIXA SALDO FINAL</b>	<b>7.138.559</b>	<b>8.074.471</b>
<b>Ativos Livres no Início do Período</b>	<b>52.921.898</b>	<b>46.881.774</b>
<b>Ativos Livres no Final do Período</b>	<b>60.234.960</b>	<b>52.921.898</b>
<b>AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES</b>	<b>7.313.062</b>	<b>6.40.124</b>

## 7. NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023 E 31/12/2022 (VALORES EM R\$ 1)

#### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, é uma sociedade auxiliar de natureza civil com a finalidade exercer a atividade cooperativada, com a sede administrativa no Município de Poços de Caldas/MG, derivada da prática dos denominados atos cooperativos, na prestação direta de serviços aos seus cooperados com o objetivo de promover a assistência médico - hospitalar aos usuários/ beneficiários, na complementação da saúde suplementar através de seus planos de saúde, além de participar da rede de atendimento do Sistema Nacional Unimed. A atividade cooperativada e o atendimento da saúde suplementar são feitos por intermédio de seus médicos Cooperados, Recursos Próprios Hospitalares e de Farmácia privativa, Serviços de Saúde Ocupacional, Serviços de Promoção e Prevenção à Saúde - PROMOPREV, Medicina Preventiva, Serviço de Atenção Domiciliar e Quimioterapia, unidade de Atenção Integral à Saúde - AIS, Centro de Atendimento Unimed (CAU), Hospitais, Clínicas e Laboratórios credenciados. Porém sem o almejo de lucro, conforme determina a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Lei das Cooperativas.

A Cooperativa, enquanto atuante no segmento da saúde suplementar, na condição de operadora de planos de saúde, está subordinada às diretrizes e normas da regulação providas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a qual compete regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive as políticas de fornecimento de planos de saúde, dos reajustes de preços e normas contratuais, financeiras e contábeis.

Os atos cooperativos são emanados, diretamente, por ações de cuidados com a saúde, desde que sejam provocadas, dirigidas e acompanhadas pelos Médicos Cooperados. As operações da atividade cooperativada, enquanto originadas pelos atos cooperativos, não se caracterizam como operação de mercado, nem de contrato de compra e venda de produtos, serviços e mercadorias, encaixando-se no campo da não incidência tributária, nos termos da Lei Federal nº 5.764/71 - Lei das Cooperativas.

Para o desenvolvimento de suas atividades a Cooperativa conta com uma estrutura de operação calcada em: 269 cooperados; 01 Pronto Atendimento e Hospital próprio; 01 farmácia privativa; 7 Hospitais contratados; 132 Serviços credenciados; e unidades de Serviços de: (i) Medicina Preventiva; (ii) Atenção Domiciliar; (iii) Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças cadastrados e aprovados na ANS - PROMOPREV; (iv) Serviços de Saúde Ocupacional; (v) Quimioterapia e (vi) unidade de Atenção Integral à Saúde - AIS; e (vii) Centro de Atendimento Unimed - CAU.

As operações não abrigadas e nem decorrentes do ato cooperativo, serão tratadas na espécie legal de regência das demais sociedades mercantis e como tal, tributadas.





## NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - ÁREA DE AÇÃO

No cumprimento de suas atividades, a Cooperativa assina, em nome dos seus cooperados e cooperadas, os contratos para o fornecimento dos serviços inerentes à atividade médica e de atenção à saúde suplementar com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, a serem atendidas pelos médicos cooperados e rede credenciada, nos termos da Lei Federal nº 5.764 de 16/12/1971, de acordo com a Regulação da ANS na conformidade da Lei Federal nº 9.656/98. A entidade possui registro definitivo de operadora de plano de saúde junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob o nº 31.614-8. O complemento de suas atividades é feito através de seus meios próprios, além dos prestadores contratados e associação ao Intercâmbio Regional, Estadual e Nacional da Unimed do Brasil, para atender os usuários dos serviços médicos de assistência à saúde suplementar, fornecidos sob a responsabilidade, indicados e acompanhados por seus médicos cooperados.

A Unimed Poços de Caldas tem a sua área de ação no Sul do Estado de Minas Gerais abrangendo os municípios de Poços de Caldas, Botelhos, Cabo Verde, Campestre, Caldas e Bandeira do Sul. Além disto, é associada ao sistema do intercâmbio entre as cooperativas ligadas entre si através da Unimed do Brasil.

A Cooperativa na operação de planos de saúde, enquanto atuante neste segmento regulado pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, fornece os serviços à saúde suplementar por conta e ordem de seus médicos, nas modalidades contratuais de Preço Pré-Estabelecido e Pós-Estabelecido.

## NOTA 03 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a legislação regulatória, fiscal e naquilo que couber com base na legislação comercial, sempre em harmonia e respeito à Lei 5.764/71 - Lei das Cooperativas. As demonstrações também encontram-se refletidas e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as normas editadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), especialmente com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC/ITG 2004, de 24 de novembro de 2017, e também pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de acordo com o Plano de Contas Padrão das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde conforme previsto nas Resoluções Normativas - RN 527/2022; RN 528/2022; RN 390/2015; RN 393/2015; RN 442/2018; RN 517/2022. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas, em conjunto, com as correspondentes do exercício de 2022, de forma a permitir a respectiva comparabilidade.

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção do CPC 11 de Seguros e do ICPC 10 do Imobilizado, os quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, e aqueles não adotados pelas operadoras de planos de saúde.

b) A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante a sua montagem pelo método direto, conforme RN 528, de 29 de abril de 2022, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03(R2) e CFC - NBC-TG 03 (R3).





c) Devido a não regulamentação pela ANS - Agência Nacional de Saúde, até a presente data, do disposto na NBC/ITG 2004/2017, as demonstrações contábeis estão apresentadas conforme as disposições do Plano de Contas Padrão para Operadoras de Planos Assistenciais à Saúde Suplementar.

d) A Cooperativa está adotando, no que for aplicável às Leis 11.638/07 e 11.941/09, em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023. Destacamos que, a adoção das referidas Leis, não apresentou impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Cooperativa.

e) A RN 528/22 (Anexo Capítulo das Normas Gerais), incorporou na legislação da saúde suplementar, as diretrizes dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

f) As demais Normas Internacionais de Contabilidade, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, são aplicáveis às demonstrações contábeis da Cooperativa naquilo em que não contrariarem a RN 528/2022 e suas alterações. Sendo que, em alguns casos, não se aplicam integralmente às situações destacadas nestes pronunciamentos. Por conseguinte, adotando regras específicas a serem aplicadas no setor da saúde. Conforme determinado na RN 528/2022.

g) Relativamente à comparabilidade entre os exercícios poderá haver modificações de 2022 para 2023 em face de mudanças na classificação contábil.

h) Os registros contábeis são feitos por um sistema integrado de processamento de dados, onde, a contabilidade recebe e reflete os lançamentos automáticos e sintéticos; enquanto os registros analíticos são feitos e detalhados, na condição de razão auxiliar contábil, nos diversos sistemas alimentados e processados sob a responsabilidade e domínio da área de Tecnologia, em virtude da maior movimentação ser oriunda dos contratos de planos de saúde. A Contabilidade não tem nenhum acesso e nem interfere no processamento digital e eletrônico sobre a responsabilidade da Tecnologia da Informação, apenas procedendo os registros decorrentes do processamento das contas. O processamento contábil é feito através do sistema denominado HRP e TASY.

Os registros auxiliares para os controles gerenciais previstos no Capítulo I, das Normas Gerais da RN 528, item 7, nº 7.1 e 7.2, estão sendo obtidos através do sistema HRP e TASY e assim processados, não cabendo nenhuma ingerência, da Contabilidade, sobre o aludido sistema e sua operacionalização.

i) As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em reunião conjunta com o Conselho Fiscal em: 26 de fevereiro de 2024.



## NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis, respeitadas as normas fiscais, adotadas pela Cooperativa, são as seguintes:

- a) Formato da Escrituração - todos os reconhecimentos contábeis são feitos com base e respeito ao Regime de competência para o registro e escrituração das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A adoção deste regime implica no reconhecimento, independentemente, de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando do reconhecimento de seus ingressos/receitas e dispêndios/custos /despesas, na forma contratual e legal. A contabilidade atua no fornecimento dos parâmetros dos lançamentos, nas respectivas rubricas do plano de contas.
- b) Estimativas Contábeis - nas demonstrações contábeis estão incluídas estimativas e a adoção de premissas, como critério para a mensuração de provisões das perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos; provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. As estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para a determinação do valor adequado a ser registrado nos registros contábeis pertinentes. Os resultados efetivos, posteriormente apurados, poderão ser diferentes dessas estimativas e premissas adotadas. A Unimed Poços de Caldas revisa as estimativas e premissas pelo menos a cada exercício em período anual.
- c) Aplicações Financeiras - representadas, substancialmente, por aplicações em fundos de renda fixa (RDB, CDB, NTN), estão demonstradas ao custo de aplicação acrescidas dos rendimentos líquidos do IRRF, conforme previsão legal contida no RIR/2018 - Regulamento do Imposto de Renda, instituído pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, auferidos até o dia 31 de dezembro de 2023, seguindo à apropriação das taxas contratadas. O resultado das aplicações financeiras, são oferecidos à tributação na conformidade da Súmula nº 262 do Superior Tribunal de Justiça, regrado na apuração do lucro real conforme determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, IN-RFB nº1.700, de 14 de março de 2017. As aplicações financeiras correspondem a Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas da ANS e de Aplicações livres. As aplicações financeiras não foram consideradas para os fins da Demonstração do Fluxo de Caixa como Equivalentes a Caixa.
- d) Ativo Imobilizado - as contas estão demonstradas ao custo de aquisição, corrigido, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995, sendo a depreciação calculada pelo método linear.
- e) As contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995.
- f) A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Por outro lado, em face da normativa da ANS, os valores com a inadimplência dos planos, são baixados, diretamente, contra as contas de resultados, após 60 ou 90 dias conforme o caso (pessoa física e pessoa jurídica), contados do início do atraso dos respectivos pagamentos e cumpridas todas as etapas para a realização do respectivo direito de recebimento da entidade.



g) Foram constituídas as Provisões Técnicas exigidas pela ANS e de acordo com nota técnica atuarial.

h) A contabilização do intercâmbio eventual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS.

i) A contabilização do intercâmbio habitual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS, conforme a RN 517/2022.

j) Ativo Circulante e Ativo não Circulante.

## DISPONÍVEL

Composta pelas contas Caixa e Bancos, tem como principal função registrar a existência e movimentação de numerários em trânsito e cheques emitidos pertencentes à empresa.

## APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições do mercado e na conformidade da RN 528/2022 e suas alterações. Além disto, as aplicações são feitas obedecendo o critério de segregação, desconcentração e diversificação destes ativos. Os títulos e valores mobiliários são registrados pelos valores efetivamente pagos, sendo classificados e ajustados nas seguintes categorias:

I - Títulos para negociação: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado no resultado do exercício.

II - Títulos disponíveis para venda: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado em conta destacada no patrimônio líquido, desonerada dos efeitos tributários.

III - Títulos mantidos até o vencimento: registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais são registrados no resultado do exercício.

## CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São registrados e mantidos no balanço e suas demonstrações pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de “Provisão de contraprestação não ganha” sendo reconhecidos como “receitas de operações de assistência à saúde”, no que se refere aos serviços médicos e hospitalares quando da efetiva cobertura do risco contratual incorrido conforme determinado pela RN nº528/2022. Também levamos à conta de resultados, “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde”, no segmento da atividade cooperativada enquanto Operadora, naquilo a que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e às outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A cooperativa constituiu a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo I da RN 528/2022, e suas alterações, considerando-se os critérios e as premissas legais, a definir a difícil realização dos créditos.



## PROVISÃO PARA PERDAS SOBRE CRÉDITOS - PPSC

O montante constituído é decorrente da existência de perdas por inadimplência. As Operadoras de Planos de Assistência à Saúde devem constituir a PPSC de acordo com os seguintes critérios:

- a) Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada;
- b) Para os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.
- c) Para os créditos de operações não relacionados com os planos de saúde, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito deve ser provisionada.

## INVESTIMENTOS

Os investimentos não relevantes em outras sociedades são avaliados e estão apresentados pelo valor do custo de aquisição, deduzido de perdas prováveis, corrigidos monetariamente até 1995. Os investimentos estão atualizados respectivamente pelas incorporações e destinações conforme decisões assembleares. No exercício de 2023, a entidade não registrou a avaliação pelo método de Equivalência Patrimonial em virtude de suas participações societárias não serem revestidas e nem alcançadas por esta metodologia, conforme está contido no CPC n° 18, última revisão.

## IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido, monetariamente, até 31/12/1995. A Lei Federal n° 9.249/1995 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear e da provisão para perdas por imparidade, quando aplicável. As depreciações que levam em conta a vida útil dos bens, foram calculadas pelo método linear à taxa que leva em conta a vida útil dos bens, as quais estão demonstradas em suas taxas demonstradas em Nota Explicativa específica n° 08.

A Unimed aplicou inicialmente a CPC 06 (R2) - IFRS 16 - "Arrendamentos" no Exercício de 2022, conforme requerido pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar. Utilizou-se a abordagem retrospectiva modificada, segunda a qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido como ajuste aos saldos de abertura e, conseqüentemente, a informação comparativa do ano de 2021, para este assunto, não foi apresentada. Ressalta-se que, não houve efeitos no patrimônio líquido e no resultado advindos da adoção inicial. A Unimed aplica isenções de reconhecimento para o arrendamento de curto prazo e arrendamento para os quais ativos subjacentes são de baixo valor. Estes arrendamentos incluem essencialmente locação de imóveis. Para estes arrendamentos, as despesas de locação são reconhecidas de forma linear, quando incorridas.

A Unimed avalia se um contrato é ou contém arrendamento, se há a transmissão do direito de controlar o uso do ativo identificado, por um período de tempo, em troca de contraprestações. Tal avaliação é realizada no momento inicial. O custo do ativo de direito de uso compreende: (i) - o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; (ii)



quaisquer pagamentos de arrendamentos efetuados até a data; (iii) custos diretos incorridos; e (iv) estimativas a serem incorridas na desmontagem e remoção do ativo, quando aplicável e está reconhecido na conta “Imobilizado”.

O passivo do arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontado pela taxa implícita ou taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, representando a obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento e está reconhecida na conta “Passivo de Arrendamentos”.

Na condição de arrendatária, a Unimed Poços de Caldas identificou contratos que contém arrendamentos, referentes aos aluguéis de seu Centro de Atendimento Unimed - CAU, de seus postos de atendimentos aos Beneficiários residentes nas cidades que estão em sua área de ação e do prédio onde funciona a Academia para os exercícios de seus beneficiários e funcionários, com vigência entre 02 anos e 10 anos. No resultado do período é reconhecida uma despesa de depreciação do ativo de direito de uso e uma despesa de juros do passivo de arrendamento.

## INTANGÍVEL

A partir da promulgação da Lei 11.638/2007, e de acordo com o Plano de Contas da ANS, foi instituído o grupo Intangível, com a finalidade de registrar direitos que tenham objetivo a valorização de bens incorpóreos. No entanto, a entidade não utilizou nenhuma contabilização ou demonstração com base nesta rubrica contábil.

## PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

### PROVISÕES TÉCNICAS DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As Provisões Técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa - RN 569/2022 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN 393/2015 e RN 528/2022 e suas alterações. Corresponde aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas, Ressarcimentos ao SUS e demais credenciados.

#### a) Provisões Técnicas:

- i - Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com a assistência à saúde médica e hospitalar dos usuários dos planos de saúde da operadora;
- ii - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na RN 209/2009 e alterações, da ANS, através de Nota Técnica Atuarial aprovada pela Agência reguladora nos termos do Ofício 1110/2016/GGAME/COATU/DIOPE/ANS.
- iii - Provisão para Remissão, calculada conforme Nota Técnica Atuarial específica, realizada por atuário habilitado com o registro no MIBA - Membro do Instituto Brasileiro de Atuária e descrita em Nota Explicativa própria.





iv - PEONA SUS - está constituída na conformidade da respectiva Nota Técnica Atuarial apresentada para a ANS.

b) Imposto de Renda e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se em conta a tributação dos valores provenientes dos atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, o resultado líquido das aplicações financeiras e o ato não cooperativo considerando-se os efeitos tributários decorrentes conforme apuração e segregação proporcional emanada do PN 38/80 e PN nº 73/75 da SRF. Conforme mencionado na Nota Explicativa 25.

## OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES)

Um Ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um Passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os Ativos e os Passivos, são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação tenha a probabilidade de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são considerados e demonstrados como não circulantes.

- **Ativos e Passivos contingentes**

Ativos Contingentes, são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitados em julgado, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando, o ganho praticamente e com a liquidação da respectiva sentença. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Passivos Contingentes, são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente carga de segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas, não são provisionados e nem divulgados.

Depósitos Judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar esta reclassificação. Também não se contabiliza os efeitos na conta de resultados (remuneração ou o débito da despesa) destes depósitos judiciais conforme preceitua o Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do art. 170-A[1], combinado com as diversas orientações e normativas da SRF[2]. Por exigência da ANS, provisionamos a atualização do depósito judicial do Ressarcimento ao SUS em contrapartida com a atualização dos juros e encargos cobrados pela Agência em seus demonstrativos para o Ressarcimento.





Obrigações Legais, são registradas de acordo com as normas de regência, especialmente, o que dispõe do Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do inciso II, do art. 151[3].

## DEMAIS PASSIVOS

São apresentados pelos valores reais de liquidação e aqueles que sofrem atualização monetária, estão atualizados às taxas de encargos financeiros nos termos dos contratos vigentes, refletindo os valores incorridos até a data do balanço.

Na constituição das provisões cíveis, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, a Administração considera a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e os posicionamentos dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - APURAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS

Por determinação da ANS, são classificadas como “Contraprestações Efetivas de Planos de Assistência à Saúde”, o resultado líquido dos ingressos (receitas), já deduzidas dos abatimentos, cancelamentos, restituições, transferências de responsabilidades (intercâmbio), registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade da cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos e quando aplicável os atos não cooperativos.

O resultado é apurado através da aplicação do Princípio do registro contábil pelo Regime de Competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais aos índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas, quando da apuração do ato não cooperativo, as parcelas atribuíveis aos tributos do imposto de renda e da contribuição social. As demais, resultantes do ato cooperativo, não são alcançadas por estes tributos em face do princípio de não incidência.

Os ingressos/receitas das contraprestações de operações de assistência à saúde são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas pelo respectivo período de cobertura contratual, respeitando-se o princípio da competência dos exercícios, para os efeitos tributários decorrentes da operacionalização da cooperativa.

O valor cobrado ao título de Remuneração para Disponibilidade Médica nos contratos de custo operacional é reconhecido pela emissão das faturas, coincidindo com o respectivo período de competência.

Os gastos com a modalidade do atendimento pelo intercâmbio entre as Unimed são reconhecidos quando são avisados pelos prestadores e validados pela Cooperativa. As divergências temporais estão amparadas pelas provisões técnicas quando for cabível.

Os demais ingressos/receitas e dispêndios/despesas são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas observando-se o regime de competência dos exercícios.



Os critérios de alocação dos dispêndios/despesas gerais, bem como os ingressos e demais ingressos/receitas operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os dispêndios/custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo e ato não cooperativo e destacados aqueles que correspondam à nomenclatura da Receita Federal - atos auxiliares - consultas, exames, terapias e internações e demais atendimentos ambulatoriais;

Os ingressos/receitas em coparticipação e custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido, sendo que, para ingresso/receita na modalidade de pré-pagamento, é efetuado um rateio proporcional ao dispêndio/custo direto desta modalidade;

Os dispêndios/despesas e os demais ingressos/receitas indiretas são segregados proporcionalmente ao valor apurado para os atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, resultado líquido das aplicações financeiras e atos não cooperativos, desde que não seja possível separar objetivamente à atribuição a cada espécie de dispêndio/despesa ou ingressos/receitas;

Os dispêndios/despesas que compõem a taxa administrativa para o funcionamento da Unimed Poços de Caldas, são cobertas pelos cooperados mediante o rateio na proporção direta da fruição dos serviços tomados/prestados pela Cooperativa, conforme previsão legal contida no artigo 80, da Lei 5.764/71.

## RECONHECIMENTO DOS EVENTOS INDENIZÁVEIS

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no processamento de tabelas próprias em decorrência dos respectivos contratos, e posteriormente transportados como base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa de utilização pela comunicação do prestador do serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas cobradas. Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período de sua competência, ou seja, há eventos realizados através destes prestadores e cooperados que não são avisados/cobrados na totalidade, a Operadora, ao final de cada mês, tem o tratamento dos eventos ocorridos e não avisados, mediante a constituição da PEONA (Provisão para os Eventos Ocorridos e Não Avisados).

## INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.



## PROVISÕES PARA AS CONTINGÊNCIAS E OS TRIBUTOS

A Unimed, enquanto sociedade cooperativa e no abrigo do campo da não incidência, provisiona os tributos com base na estrita legalidade do princípio da lei que os exige. Contudo, devido às questões jurídicas em andamento, com base no princípio da legalidade e por considerar incorretos e/ou indevidos os valores lançados pelos órgãos fiscalizadores, a Cooperativa, para se resguardar, optou por discutir judicialmente as questões, e efetuar depósitos judiciais para aquelas contingências:

PIS e a COFINS são calculados com base no critério cumulativo, para os atos cooperativos, auxiliares, acessórios, resultados líquidos das aplicações financeiras e não cooperativos, deduzindo-se as corresponsabilidades cedidas e o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, efetivamente pagos, assim entendido como valores não oriundos de meras provisões, sem amparo legal e destinadas a reduzir artificialmente a base de cálculo tributária, deduzidos das importâncias recebidas ao título de transferência de responsabilidades, conforme determina a legislação fiscal. Os valores apurados em relação ao ato cooperativo estão sendo questionados judicialmente e depositados em juízo.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - é calculado à alíquota de 3% sobre o valor definido em Lei Municipal, decorre do entendimento jurisprudencial do STJ-Superior Tribunal de Justiça, derivado da seguinte equação: O Valor dos ingressos/receitas reduzido dos valores repassados a terceiros credenciados, sua rede própria de cooperados e hospital excluídos, ainda, os valores provisionais e oriundos de fundos cooperativistas. Assim caracterizando, a prática do ato cooperativo, e, quando for a hipótese do ato não cooperativo, a incidência será na conformidade da Legislação Municipal. A hipótese de incidência e o conseqüente fato gerador do ISSQN é portanto, a denominada taxa de administração, ou seja, os valores destinados às importâncias para a cobertura administrativa dos serviços prestados aos cooperados pela Cooperativa, conforme entendimento do STJ, acatado pela Câmara Julgadora de Segunda Instância de Processos Administrativos no Âmbito da Fazenda Pública Municipal do Município de Poços de Caldas - MG, e decisões em favor da Unimed Poços de Caldas declaradas em pareceres do Ministério Público local e Estadual. O critério de apuração do ISSQN exposto, foi incorporado na Legislação Tributária do Município de Poços de Caldas, na conformidade da alteração do Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar Municipal nº 91, de 23 de dezembro de 2007 e suas posteriores alterações.

Além dos depósitos judiciais a Unimed Poços constituiu o Fundo de Ações Contingenciais, destinado a reservar recursos para qualquer contingência tributária, cível, trabalhista e operacional que não se encontrar ao abrigo dos depósitos judiciais.

Os tributos e ações discutidas com o escólio de depósitos judiciais integravam o Patrimônio Líquido da Cooperativa, por assim entender a suspensão da exigibilidade dos mesmos. No entanto, para atender a determinação da ANS, em 2019, foram transferidos para o Exigível de Longo Prazo. Assim qualquer análise de nosso endividamento de longo prazo tem que ser feita com o devido expurgo dos créditos que tem a exigibilidade suspensa em virtude da discussão judicial estar amparada nos respectivos depósitos judiciais.

- **Atos cooperativos e não cooperativos:**



Os Atos Cooperativos são aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados (cooperados), entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais da Cooperativa plasmada na atividade cooperativada, correspondendo ao valor dos serviços efetivamente realizados pelos cooperados, conforme definido no artigo 79 da Lei 5.764/71. Os Atos não Cooperativos são aqueles que, não mantêm nenhuma relação direta ou indireta e originada em encaminhamento pelos Médicos Cooperados ou não completam o ato cooperativo da atividade cooperativada. São, assim, alheios ao propósito principal da Cooperativa bem como tem as suas características como atividade não contemplada e fora do escopo do objetivo social da Unimed Poços de Caldas, que é fornecer trabalho para os seus cooperados. Enquanto, os denominados Atos Auxiliares e o resultado das aplicações, por força da classificação da Secretaria da Receita Federal do Brasil no PN nº 38/80 e PN 73/75 e do STJ em decisão sumulada, são levados à tributação do IRPJ e CSLL e o resultado incorporado ao Resultado de Sobras da Cooperativa.

Os critérios para a alocação dos dispêndios e as despesas gerais, bem como o faturamento dos ingressos e demais receitas/ingressos operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo, ato não cooperativo e a discriminação dos denominados atos auxiliares pela Receita Federal; O faturamento/ingressos em coparticipação e o custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido (custo); As despesas e as receitas indiretas são segregadas proporcionalmente ao faturamento/ingressos apurados para o ato cooperativo e não cooperativo, desde que não seja possível separar objetivamente o que pertence a cada espécie de despesa ou receita; A receita auferida através dos Ingressos resultantes das aplicações financeiras é segregada, proporcionalmente, a cada ato e na conformidade dos demais Ingressos da atividade cooperativada. Porém a sua tributação é em relação ao resultado positivo da mesma, é feita com base na norma do STJ, conforme Súmula nº 262, e do PN 73/75.

Os atos auxiliares são aqueles decorrentes da indicação do médico cooperado e que são necessários à consecução do atendimento médico através da atividade cooperativada. Os atos auxiliares são decorrentes das operações dos serviços contratados, tais como: hospitais, laboratórios, clínicas e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias. A classificação atos auxiliares decorre do Parecer Normativo da Receita Federal nº 38/80 e do PN 73/75.

Os atos não cooperativos são as operações da prestação de serviços da atividade cooperativada para médicos não cooperados e que manifestem o desejo de comprar tais serviços para o atendimento individualizado e fora do propósito da Unimed Poços de Caldas. Assim, por questão de coerência legal e estatutária à cooperação derivada da Lei Federal nº 5.764/71, a Cooperativa não fornece ou prática o denominado ato não cooperativo.

- **Normas Internacionais de Contabilidade**

A Cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11/CPC 50 de seguros, CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, CPC 34 - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 Demonstrações Separadas, CPC 44 Demonstrações combinadas, CPC 47 Receitas, CPC 48 Instrumentos Financeiros, CPC ME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, CPC



49 Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria e CPC PME Contabilidade para Pequenas e Médias empresas e do ICPC 10 do Imobilizado que não foram aprovados pela Agência Nacional de Saúde - ANS, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade em vigor e aprovadas pela ANS, são aplicáveis às Demonstrações Contábeis da Cooperativa naquilo em que, não contrariem o disposto na RN 528/2022 e suas alterações, que em alguns casos condiciona a aplicação destas Normas Internacionais às regras adotadas e específicas a serem aplicadas ao setor regulado da saúde suplementar.

#### NOTA 05 - APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS

A) **DISPONÍVEL:** São compostas pelas contas de caixas e bancos.

ATIVO	2023	2022
<b>Disponível</b>		
Caixa	6.894,43	4.145,97
Bancos	7.131.664,48	8.070.325,34
<b>TOTAL</b>	<b>7.138.558,91</b>	<b>8.074.471,31</b>

B) **APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado conforme abaixo:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2023	2022
<b>APLICAÇÕES GARANTIDORAS PROVISÕES TÉCNICAS</b>		
Banco BTG Pactual 4738936	4.994.066,35	4.484.840,34
Banco Unicred Somma	-	3.054.390,06
Banco BTG Pactual 2906420	1.139.395,22	1.023.215,40
Banco BTG Pactual 5174063	3.351.891,37	-
<b>Total das aplicações garantidoras provisões técnicas</b>	<b>9.485.352,94</b>	<b>8.562.445,80</b>
<b>APLICAÇÕES LIVRES</b>		
Unicred Sul de Minas	28.991.578,90	22.943.378,61
Banco Cooperativo Agrocredi	4.117.810,67	3.666.966,02
Banco Mercantil do Brasil	-	1.997.351,17
Banco XP Investimentos	494.892,93	3.633.053,52
Banco Cooperativo Sicredi	4.110.577,90	3.558.556,45
Caixa Econômica Federal	4.171.539,03	2.828.760,04
Banco BTG Pactual	8.864.473,76	6.219.360,93
Banco Safra	2.345.527,54	-
<b>Total das aplicações livres</b>	<b>53.096.400,73</b>	<b>44.847.426,74</b>
<b>Total Geral das Aplicações Financeiras</b>	<b>62.581.753,67</b>	<b>53.409.872,54</b>





**C) CRÉDITOS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE: A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:**

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2023	2022
Contraprestação pecuniária com Preço Pré Estabelecido	6.205.404,56	5.614.229,77
Contraprestação pecuniária com Preço Pós Estabelecido	823.682,37	389.641,15
Part. Benefic. Evento/Sinistro Indeniz.	446.712,51	330.344,06
Contraprestação de Corresponsabilidade Assumida	4.112.192,65	3.310.487,48
Programa ou Fundo para Custeio Despesa Médico	91.523,19	-
<b>Total dos créditos com Planos e Assistência à Saúde</b>	<b>11.679.515,28</b>	<b>9.644.702,46</b>

**Observações:** (i) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” e Participação dos Beneficiários refere-se a valores a receber referente a créditos com planos de saúde da operadora. (ii) O saldo da conta “Contraprestação de Corresponsabilidade Assumida” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras.

A composição das contas “Contraprestações pecuniárias a receber”, “Operadoras de Planos de Saúde” e “Outros créditos operacionais” por idade de vencimento são:

DESCRIÇÃO	Contraprestação pecuniária	
	2023	2022
A vencer PJ/PF:	9.889.473,84	8.354.530,72
Até 30 dias PJ/PF	1.591.869,72	1.131.137,98
De 31 a 60 dias PJ/PF	297.178,18	363.416,90
De 61 a 90 dias PJ	51.015,88	72.478,65
Vencidos a mais de 90 dias	75.118,27	2.047,87
(-) Provisão para Perda de Crédito	(22.5140,61)	(278.909,66)
<b>Total</b>	<b>11.679.515,28</b>	<b>9.644.702,46</b>

**D) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA NÃO RELACIONADOS À SAÚDE**

OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE	2023	2022
A vencer:	1.724.947,88	1.509.543,08
Até 30 dias	15.388,22	29.751,18
De 31 a 60 dias	11.506,22	18.971,71
De 61 a 90 dias	10.525,96	10.943,74
Vencidos a mais de 90 dias	12.353,47	-
(-) Provisão para Perda de Crédito	(12.353,47)	-
<b>Total</b>	<b>1.762.368,28</b>	<b>1.569.209,71</b>



Observação: O saldo demonstrado na conta créditos de operações de assistência não relacionados com a saúde, decorre da movimentação da rubrica Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual. A normativa da ANS determina que a forma de contabilização resulte do tratamento apenas nas contas do ativo e passivo. Para fins de atendimento à Receita Federal, vide nota explicativa nº 4, letra “h”.

**E) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** Os créditos tributários são:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Imposto de Renda Retido na Fonte	903.049,34	652.268,86
Contribuição Social Retido na Fonte	137.260,64	107.680,90
Pis e COFINS Retidos na Fonte	517.576,77	403.498,33
Outros Créditos Tributários	774.887,16	538.031,52
<b>Total dos Créditos Tributários</b>	<b>2.332.773,91</b>	<b>1.701.479,61</b>

**F) BENS E TÍTULOS A RECEBER:** Os principais títulos e bens a receber são:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Estoques	2.437.536,94	2.640.867,43
Adiantamentos	765.227,47	269.291,68
**Títulos a Receber	2.558.946,20	2.208.745,36
<b>Total de Outros Títulos e Bens a Receber</b>	<b>5.761.710,61</b>	<b>5.118.904,47</b>

\*\*Observação: Os principais valores lançados neste título, referem-se créditos oriundos dos atendimentos feitos pelo nosso setor de medicina ocupacional; clientes diversos como particulares; cartões de créditos; clientes e convênios da Unimed Medicamentos; adiantamentos a fornecedores e faturas da empresa de autogestão (CNEN - Companhia Nacional de Energia Nuclear).

**NOTA 06 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Outros títulos e créditos a receber	-	1.936.992,26
Depósitos judiciais e fiscais	30.662.432,59	27.956.374,26
Outros Créditos a Receber de Longo Prazo	966.497,58	966.497,58
<b>TOTAL</b>	<b>31.628.930,17</b>	<b>30.859.864,10</b>

Observação: As contas do realizável a longo prazo, substancialmente, são valores dos depósitos judiciais para garantir as discussões relativas aos tributos PIS, COFINS, INSS, RESSARCIMENTO AO SUS E TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR CALCULADA POR BENEFICIÁRIOS DA ANS.

**NOTA 07 - INVESTIMENTOS**

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>Participações em Operadoras de Planos Assistência à</b>		
Central Nacional Unimed	406.697,41	375.518,19
Federação Intrafederativa Sul de Minas Gerais	1.894.437,30	1.722.541,73
Unicred Sul de Minas	478.936,67	389.596,91
Agrocredi	113.833,02	87.596,72
Sicredi	15.623,38	13.800,15
Federação das Unimed de Minas Gerais	1.553.127,62	1.376.718,85
Unimed Participações	1.609.404,41	1.378.230,08
Participação na Uniodonto	-	363.675,17
Fundo Investimento e Contingência Aero médica	134.163,90	134.163,90
<b>TOTAL</b>	<b>6.206.223,71</b>	<b>5.841.841,70</b>

**NOTA 08 - IMOBILIZADO**

IMOBILIZAÇÕES HOSPITALARES	2023	2022	Taxa Depreciação
Terrenos	1.480.000,00	1.480.000,00	0%
Edificações	4.104.198,05	4.466.459,93	4%
Máquinas e Equipamentos	2.096.562,66	2.323.306,63	10%
Computadores e Periféricos	434.918,77	544.110,83	20%
Móveis e Utensílios	191.809,12	237.214,92	10%
Imobilizações em Curso	7.162.929,63	3.475.087,27	0%
<b>Total Imobilizações Hospitalares</b>	<b>15.470.418,2</b>	<b>12.526.179,58</b>	
IMOBILIZAÇÕES NÃO HOSPITALARES	2023	2022	Taxa Depreciação
Terrenos	1.850.000,00	1.850.000,00	0%
Edificações	2.436.351,80	1.432.369,36	4%
Máquinas e Equipamentos	297.962,07	193.229,61	10%
Computadores e Periféricos	1.310.049,10	1.205.438,54	20%
Móveis e Utensílios	397.127,81	395.542,83	10%
Veículos	44.795,97	60.696,81	20%
Imobilizações em Curso	300.265,29	300.265,29	-
Direito de Uso de Arrendamentos	2.581.936,68	2.947.120,49	10%
<b>Total do Imobilizado não Hospitalar</b>	<b>9.218.488,72</b>	<b>8.384.662,93</b>	-
<b>Total Hospitalar e não Hospitalar</b>	<b>24.688.906,9</b>	<b>20.910.842,51</b>	-



As movimentações no Ativo Imobilizado no ano de 2023 foram as seguintes:

IMOBILIZADO HOSPITALAR	2022	2023				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	1.480.000,00	-	-	-	-	1.480.000,00
Edifícios	4.466.459,93	-	-	-362.261,88	-	4.104.198,05
Máquinas e Equipamentos	2.323.306,63	267.503,68	-8.358,01	-412.671,11	-73.218,53	2.096.562,66
Computadores e Periféricos	544.110,83	64.084,85	-6.172,82	-141.836,02	-25.268,07	434.918,77
Móveis e Utensílios	237.214,92	21.102,06	20.473,17	-29.766,94	-16.267,75	191.809,12
Imobilizações em curso	3.475.087,27	3.687.842,36	-	-	-	7.162.929,63
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>12.526.179,58</b>	<b>4.040.532,95</b>	<b>-35.004</b>	<b>-946.535,95</b>	<b>-114.754,35</b>	<b>15.470.418,23</b>

IMOBILIZADO NÃO HOSPITALAR	2022	2023				Valor Contábil Líquido
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	1.850.000,00	-	-	-	-	1.850.000,00
Edifícios	1.432.369,36	1.165.000,00	-	-161.017,56	-	2.436.351,80
Máquinas e Equipamentos	193.229,61	183.170,11	-	-78.437,65	-	297.962,07
Computadores e Periféricos	1.205.438,54	506.220,75	-44.894,62	-355.190,09	-1.525,48	1.310.049,10
Móveis e Utensílios	395.542,83	69.994,40	-	-68.409,42	-	397.127,81
Veículos	60.696,81	-	-	-15.900,84	-	44.795,97
Imobilizações em curso	300.265,29	-	-	-	-	300.265,29
Direito de Uso de Arrendamento	2.947.120,49	-	-	-365.183,81	-	2.581.936,68
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>8.384.662,93</b>	<b>1.924.385,26</b>	<b>-44.894,62</b>	<b>-1.044.139,37</b>	<b>-1.525,48</b>	<b>9.218.488,72</b>

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (“Impairment”) conforme definido na norma CPC 01, é reconhecida como perda quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “Impairment”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, não existem indícios da redução do valor recuperável dos ativos não financeiros. A Unimed Poços de Caldas em 2023 contratou uma empresa



especializada Born Patrimonial para avaliação e aplicação do Impairment que será aplicado para o ano de 2024.

## NOTA 09 - PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As provisões técnicas são constituídas, mensalmente, pelas operadoras de planos de saúde, nos termos de normatização própria da ANS, independentemente, dos resultados apresentarem Sobras ou Perdas com o objetivo de garantir as obrigações futuras decorrentes das atividades operacionais de cobertura dos planos de saúde. As provisões estão garantidas por ativos financeiros vinculados, cuja movimentação ativa (saques) só é feita com autorização da ANS.

As provisões técnicas são auditadas por atuário com registro em conselho, conforme parecer constante em nossas demonstrações deste ano, este ano foi assinado pelo atuário Saulo Ribeiro Lacerda Registro Profissional MIBA nº 894.

### A) PROVISÃO PARA REMISSÃO

Foi constituída em conformidade com a RDC nº 209/2009 da ANS e nota técnica atuarial, em sua totalidade no ano de 2023 e 2022. Com base em critério discricionário permitido pelo Plano de Contas da ANS para reconhecimento desta provisão A Unimed Poços de Caldas contabiliza a Provisão de Remissão com parcelas de curto e longo prazo. Estas duas parcelas são apuradas e estão reconhecidas conforme nota técnica atuarial.

### B) PROVISÃO PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR RESSARCIMENTO AO SUS

A Provisão de Ressarcimento ao SUS foi integralmente reconhecida conforme comunicado da ANS. O seu ativo garantidor é o depósito judicial feito em processo regular na Justiça Federal. A provisão sobre o percentual histórico dos (ABIS) constitui-se em mera provisão com base em exercício de probabilidade estatística e não necessita de estar garantida em ativos aplicados na rubrica que abriga o registro das Aplicações Financeiras Livres.

### C) PROVISÕES PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR (PESL)

A Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, decorre da exigência decorrente da RN ANS nº 569/22 que determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. De acordo com os ditames das RN 528/22, alterada pela RN 274/11, a provisão para eventos a liquidar deverá ser lastreada por ativos garantidores que atendam aos critérios da RN 521/22, em sua constituição. Para as operadoras de médio e pequeno porte, a vinculação é opcional para os eventos de até 60 dias, na sua constituição. A Provisão para os Eventos e Sinistros a Liquidar da Unimed Poços de Caldas, está lastreada por ativos garantidores em aplicações financeiras vinculadas e livres, conforme as normas e permissivo da ANS.



## D) PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS (PEONA)

Foi constituída, em sua totalidade, nos termos da autorização da ANS e com base na metodologia de cálculo aprovada nos termos da respectiva nota técnica atuarial, para o pagamento dos eventos que já tenham ocorrido, mas que ainda não são do conhecimento da operadora na data do balanço.

As provisões técnicas estão constituídas conforme demonstrado abaixo:

Provisões Técnicas com Operações com a Saúde	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>Curto prazo</b>		
Provisão para Prêmio e Contraprestação não Ganha (PPCNG)	6.733.128,89	6.252.246,16
Provisão para Remissão	245.755,97	117.116,26
Provisão para Ressarcimento ao SUS	1.323.122,61	1.240.937,18
Provisão para Eventos e Sinistros a Liquidar	3.125.211,47	2.488.076,16
Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados Outros e SUS	3.018.057,01	3.485.174,60
<b>Total das Provisões Técnicas de curto prazo</b>	<b>14.445.275,95</b>	<b>13.583.550,36</b>

Provisões Técnicas com Operações com a Saúde	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>Longo prazo</b>		
Provisão para Remissão	354.238,55	193.386,87
Provisão para Ressarcimento ao SUS	4.507.001,89	4.238.708,68
<b>Total das Provisões Técnicas de longo prazo</b>	<b>4.861.240,44</b>	<b>4.432.095,55</b>

A apuração dos valores provisionados acima é feita ao final de cada mês. Na apuração geral do balanço e suas demonstrações, esta metodologia poderá ser afetada pela falta de expediente bancário para se efetuar o respectivo depósito dentro do próprio mês. A Cooperativa mantém a política para regularizar as eventuais diferenças, caso aconteçam, no mês seguinte ao mês da respectiva apuração. Os valores acima vinculados estão depositados em conta aplicação no Banco BTG Pactual, Banco Unicred Somma ANS Renda Fixa e o ressarcimento ao SUS está sendo depositado judicialmente na Caixa Econômica Federal. No entanto, tal medida não se faz necessária em virtude do excesso de garantia nas respectivas contas dos ativos garantidores vinculados.

As demais Provisões Técnicas da ANS (Dependência Operacional, Patrimônio Líquido Ajustado, Margem de Solvência e PIC) não foram constituídas em virtude da Unimed Poços de Caldas preencher patrimonialmente, os requisitos que as dispensam, conforme parecer atuarial integrante das demais demonstrações financeiras do balanço de 2023.

## E) ATIVOS GARANTIDORES DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Por determinação da RN 521/22, foram cumpridas todas as exigências da ANS no tocante as formalidades do registro de vinculação de ativos para garantir as provisões técnicas e custódias de títulos mobiliários. Os valores encontram-se vinculados em aplicações





financeiras junto ao fundo de investimento dedicado à saúde complementar de renda fixa, devidamente aprovado e reconhecido pela ANS.

A vinculação e o Lastro das Garantias das Provisões Técnicas estão demonstrados abaixo:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Caixa e Bancos	7.138.558,91	8.074.471,31
Aplicações Livres (não vinculadas)	53.096.400,73	44.847.426,74
<b>Total do Lastro</b>	<b>60.234.959,64</b>	<b>52.921.898,05</b>
<b>Por Aplicações Vinculadas</b>		
Banco BTG Pactual 4738936	4.994.066,35	4.484.840,34
Banco Unicred Somma ANS FI Renda Fixa	-	3.054.390,06
Banco BTG Pactual 2906420	1.139.395,22	1.023.215,40
Banco BTG Pactual 5174063	3.351.891,37	-
<b>Total das Aplicações vinculadas</b>	<b>9.485.352,94</b>	<b>8.562.445,80</b>
<b>Por depósitos Judiciais (Longo Prazo)</b>		
Depósitos Judiciais para Eventos (Ressarcimento ao SUS)	4.636.358,57	4.367.452,53
<b>Total dos depósitos</b>	<b>4.636.358,57</b>	<b>4.367.452,53</b>
<b>Total dos Vínculos, Lastros e Depósitos das Garantias Financeiras</b>	<b>74.356.671,15</b>	<b>65.851.796,38</b>

#### NOTA 10 - DÉBITOS OPERAÇÕES NÃO RELACIONADOS COM O PLANO DE SAÚDE - INTERCÂMBIO EVENTUAL

Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde	2023	2022
Débitos a prestadores de Serviços Assistência à Saúde	1.488.444,68	1.489.779,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.488.444,68</b>	<b>1.489.779,21</b>

#### NOTA 11 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Descrição	2023	2022
Tributos e Contribuições	1.898.192,90	1.533.914,15
Retenções de Impostos e Contribuições	4.040.200,56	3.560.736,13
<b>TOTAL</b>	<b>5.938.393,46</b>	<b>5.094.650,28</b>

**NOTA 12 - DÉBITOS DIVERSOS**

Descrição	2023	2022
Obrigações com Pessoal	7.941.922,55	6.460.503,80
Fornecedores	7.394.187,35	2.268.230,84
Depósitos de Beneficiários Terceiros	85,00	578.543,87
Passivo Arrendamento - Valor Presente	237.246,63	276.877,53
Outros Débitos a Pagar	1.760.982,92	2.452.732,39
<b>TOTAL</b>	<b>17.334.424,45</b>	<b>12.036.888,43</b>

**NOTA 13 - DÉBITOS A PAGAR COM COOPERADOS**

Descrição	2023	2022
Tributos e Contribuições	-	48.356,95
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>48.356,95</b>

**NOTA 14 - PROVISÕES TÉCNICAS OPERAÇÕES À SAÚDE DE LONGO PRAZO**

Descrição	2023	2022
Provisão para Remissão	354.238,55	193.386,87
Provisão Evento/Sinistro a Liquidar SUS Pré Pagamento	2.737.544,25	2.582.712,72
Provisão Evento/Sinistro a Liquidar SUS Pós Pagamento	1.769.457,64	1.655.995,96
<b>Total da Provisão para Remissão</b>	<b>4.861.240,44</b>	<b>4.432.095,55</b>

**NOTA 15 - PROVISÕES TRIBUTÁRIAS, CÍVEIS, TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS E ARRENDAMENTOS.**

Provisão para Ações Judiciais	2023	2022
PIS E COFINS	25.376.660,72	22.939.508,43
INSS	563.743,09	563.743,09
Taxa da ANS	340.312,27	340.312,27
Registro de Produtos da ANS	175,00	175,00
<b>TOTAL DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>26.280.891,08</b>	<b>23.843.738,79</b>
Ações Cíveis	613.484,47	1.275.739,68
Ações Trabalhistas	-	293.439,10
<b>TOTAL DE AÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS</b>	<b>613.484,47</b>	<b>1.569.178,78</b>
<b>TOTAL DE PROVISÕES</b>	<b>26.894.375,55</b>	<b>25.412.917,57</b>

Tributos e Encargos Sociais e Recolher	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Parcelamento do INSS (Contribuições Previdenciárias)	465.423,90	1.588.613,42
<b>TOTAL DO PARCELAMENTO</b>	<b>465.423,90</b>	<b>1.588.613,42</b>

Arrendamentos	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Arrendamentos	2.502.090,26	2.770.313,10
<b>TOTAL DOS ARRENDAMENTOS</b>	<b>2.502.090,26</b>	<b>2.770.313,10</b>

## NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### • Capital Social

O capital social é pertencente a 269(duzentos e sessenta e nove) cooperados(as). A quota-parte é indivisível, intransferível mesmo entre os associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia. Todo o seu movimento de subscrição, integralização e restituição, será sempre escriturado no Livro de Matrícula, da sociedade.

O capital social e as reservas da Unimed Poços de Caldas, estão restritas ao princípio da incondicionalidade da Cooperativa na realização do mesmo, quando aventada quaisquer das hipóteses previstas pela Lei Federal nº 5.764/71, para a sua devolução. O capital social registrado no patrimônio líquido da Unimed Poços de Caldas, não se constitui em uma obrigação exigível da Cooperativa em relação ao seu cooperado.

### • Reservas

a) O Fundo de Reserva Legal é constituído através da destinação de no mínimo 10% das Sobras brutas apuradas no encerramento de cada exercício e destina-se a reparar perdas e para atender o desenvolvimento das atividades sociais que tenham por objetivo a realização de investimentos para o melhor exercício da atividade Cooperativada da entidade, sendo indivisível entre os cooperados.

b) O Fundo de Assistência técnica Educacional e Social - FATES/RATES é constituído através da destinação de no mínimo 5% das sobras brutas do exercício e pelo Resultado apurado nos atos cooperativos e integralmente para os valores dos atos não cooperativos. Destina-se à prestação de assistência aos cooperados, seus dependentes legais e aos empregados da Cooperativa, na forma da lei e de acordo com o regimento próprio. No exercício de 2023 o regimento e a regulação do FATES está adequado às necessidades sociais, técnicas e educacionais, voltadas à atuação da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

c) Outras Reservas Contingenciais (Reservas de Sobras/Superávits): As " Provisões para Contingências " correspondem aos processos administrativos e/ou judiciais contra a Cooperativa, questionando a ilegalidade e/ou inconstitucionalidade da cobrança de tributos pelo fisco e foram calculadas e contabilizadas com base na metodologia de cálculo de cada tributo, em conformidade com a legislação vigente. Além disto, a cooperativa ingressa



valores nesta Reserva/Fundo visando um lastro para qualquer contingência operacional não prevista.

d) As demais modificações e a composição do Patrimônio Líquido encontram-se consignadas e evidenciadas no " Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL."

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Capital Social Integralizado	10.293.110,49	9.292.703,90
Reservas de Capital	30.669.136,15	27.660.264,83
Fundo Reserva	1.710.629,23	1.659.693,25
FATES	855.314,61	829.846,62
Outras Reservas de Lucros, Sobras e Retenções	26.419.566,02	21.622.067,74
Sobras/Superávits	8.918.106,19	9.125.140,78
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>78.865.862,69</b>	<b>70.189.717,12</b>

As Contingências Cíveis, comerciais e trabalhistas foram constituídas com base em parecer dos Assessores Jurídicos que consideram os valores suficientes para suportar possíveis perdas contingenciais, conforme CPC 25. As obrigações legais encontram-se integralmente provisionadas. Além do mais, encontram-se suportadas seja pela absorção de seu custo, depósitos judiciais e com o suporte na Reserva/Fundo de Ações Contingenciais Diversas, naqueles casos em que não haja sido definido o valor da causa.

As Principais contas das Reservas de Contingências suas movimentações e constituição estão discriminadas conforme abaixo:

<b>Fundo de Investimento e Desenvolvimento</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>1.315.646,91</b>
Aumento do Fundo por Destinação de Sobras e Fundo Reserva de 2023	8.398.532,21
Utilização do Fundo Conta Médica de Alto Custo e Incorporação em Reserva de Capital	-5.819.962,80
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>3.894.216,32</b>

<b>Fundo Execução Fiscal do INSS</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>21.292,00</b>
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>21.292,00</b>



<b>Fundo Ações Contingenciais e Tributárias</b>	
Saldo em 31/12/2022	3.656.387,67
Aumento do Fundo por Recuperação de INSS	52.432,02
Aumento do Fundo por Estorno de Provisão de Remissão e Peona	221.298,71
Aumento do fundo por Descontos Incondicionais	2.331.353,80
Diminuição do Fundo para Complemento do Fates/Cartão Gourmet	-434.580,76
Diminuição do Fundo para Provisão de Perdas Sobre Créditos	-491.842,38
Diminuição do Fundo para Provisão Processos Judiciais	-397.414,65
Diminuição do Fundo Provisão do Ressarcimento ao SUS	-549.227,60
Saldo em 31/12/2023	4.388.406,81

<b>Fundo Sustentabilidade Operacional</b>	
Saldo em 31/12/2022	8.550.314,98
Saldo em 31/12/2023	8.550.314,98

<b>Fundo Garantia de Liquidez</b>	
Saldo em 31/12/2022	-
Aumento do Fundo Aprovado em Assembleia	1.000.000,00
Utilização do Fundo Conta Médica de Alto Custo	1.000.000,00
Saldo em 31/12/2023	-

<b>Fundo Recuperação Ressarcimento ao SUS</b>	
Saldo em 31/12/2022	1.699.146,67
Saldo em 31/12/2023	1.699.146,67

<b>Fundo Peona SUS</b>	
Saldo em 31/12/2022	1.446.801,92
Aumento Fundo por Estorno de Provisão	14.723,64
Saldo em 31/12/2023	1.461.525,56

<b>Fundo Provisão PPCNG</b>	
Saldo em 31/12/2022	1.676.455,07
Saldo em 31/12/2023	1.676.455,07

<b>Fundo Reserva Ajuste de Exercícios Anteriores</b>	
Saldo em 31/12/2022	1.754.347,97
Aumento por ajuste de saldo de Conciliações Contábeis (Implantação de Saldo HRP)	608.103,99
Saldo em 31/12/2023	2.362.451,96

<b>Fundo Cartão Gourmet</b>	
Saldo em 31/12/2022	536.302,28
Utilização do Fundo	-536.302,28
Saldo em 31/12/2023	-





<b>Fundo Suporte Salarial Piso da Enfermagem</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	-
Aumento por Provisões Mensais	2.502.664,62
Utilização do Fundo	-1.102.280,24
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>1.400.384,38</b>

<b>Fundo Provisão Ação -TRANSPLANTE -Contingência Ativa</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	965.372,27
Aumento por Constituição do Fundo	-
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>965.372,27</b>

## FUNDO DE RESERVA E FATES

1- Fundo Reserva: Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e/ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2023, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades. A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.

<b>FUNDO RESERVA</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	1.659.693,25
Transferência para o FID	-1.659.693,25
Constituição do Fundo	1.710.629,23
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>1.710.629,23</b>

2- **Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES:** O Fates destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação promovida no Regimento Interno da Cooperativa, capítulo FATES, em 19/03/2012.

### A movimentação foi a seguinte:

<b>FATES</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	829.846,62
Aumento do Fundo por Transferência	164.909,95
Utilização do Fundo	-994.756,57
Constituição do Fundo	855.314,61
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>855.314,61</b>



## NOTA 17 - COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa possui cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para parte dos bens do ativo imobilizado, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

## NOTA 18 - INSTRUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 20 - ATIVAÇÃO DE PERDAS

A Unimed Poços de Caldas, respeita e cumpre tacitamente o princípio da diligência no administrar prevista pelo Código Civil. Assim sendo, não possui nenhum passivo ou contingência oculta em suas demonstrações contábeis, e com isto se encontra fora do campo de incidência desta normativa, em virtude de suportar as suas discussões tributárias, juridicamente, através de depósitos judiciais.

Além desta prática, reconhece prontamente em seus resultados qualquer efeito negativo decorrente da concessão em liminar ou antecipação de tutela nas ações judiciais pleiteando a extensão de cobertura do plano de saúde.

Com base no princípio do conservadorismo, constituiu em seu Patrimônio Líquido a denominada Reserva de Ações Contingenciais, destinada a suportar contingências outras que possam vir afetar os seus resultados. Assim sendo, em virtude de garantir suas discussões tributárias sustentadas em depósitos judiciais, aliado ao fato de reconhecer na medida em que são concedidas, qualquer liminar ou antecipação de tutela judicial, diretamente, em seus resultados, como também a forma cautelar de constituição de reservas para o suporte de contingências outras que possam vir afetar, negativamente, a sua atividade operacional, é que se encontra fora do campo da exigência desta normativa e nem tem que suportar valores de perdas, em títulos de créditos a serem subscritos por seus cooperados. Ressalte-se, ainda, que a Unimed Poços de Caldas, desde a sua fundação, em 1991, nunca registrou nenhuma perda operacional ou final, em suas Demonstrações Contábeis.

## NOTA 19 - FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA PEONA - PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS E A PEONA SUS

A Unimed Poços de Caldas, em cumprimento da exigência da ANS, constituiu a referida provisão, com base no normativo da Agência. Por outro lado, o valor desta provisão foi definido com base na Nota Técnica Atuarial devidamente aprovada e aceita pela Agência. Assim sendo, o valor em questão está provisionado e garantido na respectiva conta vinculada, como determina o mandamento regulador.

## NOTA 20 - COBERTURA DOS COMPROMISSOS

A Unimed Poços de Caldas, conforme se deflui dos dados apresentados em suas Demonstrações Financeiras, possui recursos ativos que cobrem com folga os seus compromissos. Fato este que, poderá ser comprovado na análise financeira e econômica das respectivas Demonstrações Financeiras em comento. O lastro financeiro que garante as nossas obrigações que não estejam ao abrigo dos ativos financeiros garantidores, está constituído com base nas contas da rubrica de nosso Disponível e Realizável de Curto Prazo, a saber:



DESCRIÇÃO	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa e Bancos	7.138.558,91	8.074.471,31
Aplicações Vinculadas a ANS	9.485.352,94	8.562.445,80
Aplicações de Livres Movimentações	53.096.400,73	44.847.426,74
<b>TOTAL</b>	<b>69.720.312,5</b>	<b>61.484.343,85</b>

Temos a ressaltar que, as nossas aplicações não vinculadas e livres para movimentação, em virtude da falta de regulamentação do uso no Plano de contas padrão da ANS, da conta Aplicações de Liquidez Imediata, encontram-se lançadas no realizável e não no disponível. No entanto, as mesmas não possuem nenhuma pré-condição que venha a restringir a disponibilidade imediata de acesso ao recurso. Além disto, criamos mais fundos destinados a dar suporte não só a nossa liquidez corrente como também suportar qualquer contingência além das previsões de estilo.

Assim sendo todos os compromissos correntes da Unimed Poços de Caldas apresentam-se com folga de liquidez imediata comprovada.

#### NOTA 21 - INVESTIMENTOS NA COOPERATIVA

A Unimed Poços de Caldas, no exercício de 2023, investiu na ampliação de atendimento de seu Hospital ainda promoveu substanciais acréscimos em equipamentos de primeira linha para o atendimento de qualidade aos seus beneficiários e demais pacientes, com recursos próprios, provenientes de autofinanciamento da cooperativa, na ordem R\$5.819.962,80 (Cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Também criou o CAU - o Centro de Atendimento Unimed como apoio ao pós-covid e nos atendimentos do TEA. Como fato relevante, no âmbito dos recursos próprios hospitalares, temos a destacar a conquista e a manutenção da certificação ONA - Organização Nacional de Acreditação em seu nível 3, a acreditação da operadora pela ANS - RN 507/2022 e a certificação da ISO 9001.

Estes investimentos, promoverão a melhor oferta do trabalho dos médicos cooperados e por conseguinte o aprimoramento da excelência no atendimento através da atividade cooperativada à saúde suplementar.



**NOTA 22 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

<b>Outras Receitas Operacionais Com Planos Assistência à Saúde</b>	<b><u>2023</u></b>	<b><u>2022</u></b>
Implantação de Planos	108.736,56	125.811,22
Inscrição de Cooperados	2.500,00	3.500,00
Confecção de Carteiras	3.027,50	2.124,00
Custeio	2.983.670,26	2.866.557,01
Medicina Ocupacional	1.988.443,28	1.909.919,63
Orientação Saúde Ocupacional	139.459,87	146.356,08
Autogestão de Órgãos Públicos - CNEN - não sujeita a regulação	2.336.133,06	2.914.699,43
Reversão de Fundos	2.292.377,40	3.628.810,61
Cessão de Rede CEMIG SAÚDE	514.837,04	571.468,04
Repasse Superavit Hospital	1.725.807,42	2.184.886,97
Ingressos CAU	18.800.604,22	126.247,15
Ingressos Viver Bem	1.420.683,81	484.620,92
<b>Total de Outras Receitas com Planos de Assistência</b>	<b>32.316.280,42</b>	<b>14.965.001,06</b>

<b>Outras Receitas à Saúde Não Relacionadas com Plano à Saúde</b>	<b><u>2023</u></b>	<b><u>2022</u></b>
Administração de Intercâmbio Eventual (diferença de tabela)	306.557,94	1.325.228,28
Reembolso em Custo Operacional	1.656,32	3.535,00
Atendimento Particulares	46.209,98	44.695,93
Recuperações Diversas	161.702,98	2.119.190,80
Ingressos Serviços Ambulatorial da Alcoa	1.011.394,78	923.162,77
Recuperação de Planos Baixados por Perda	143.339,55	101.099,13
Ingressos de Produtos acessórios	482.745,52	492.145,32
Ingressos de Intercâmbio Eventual	17.434.760,87	19.291.483,13
Rec. Taxa Saúde Suplementar Plano de Saúde	18.443,75	25.443,81
Ingressos Unimed Medicamentos (Farmácia Privativa)	1.383.959,17	1.699.741,92
Adição ao Resultado	-	4.030.301,82
<b>Total de Outras Receitas à Saúde Não Relacionadas com Plano à Saúde</b>	<b>20.990.770,86</b>	<b>30.056.027,91</b>



<b>Receitas Financeiras</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Rendimentos das Aplicações Financeiras	6.876.025,55	5.778.911,94
Receitas Financeiras com Planos de Assistência	463.812,57	410.541,96
Outras Receitas Financeiras	479.511,87	192.586,32
	<b>7.819.349,99</b>	<b>6.382.040,22</b>

<b>Receitas Patrimoniais</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Unicred Sul de Minas	434.226,09	216.474,98
Unimed Participações	231.174,33	145.265,09
Unimed Central Nacional	31.179,22	-
Federação Intrafederativa Minas Gerais	246.532,81	193.407,42
Federação Intrafederativa Sul de Minas	335.810,82	454.832,31
Cooperativa Agrocredi	58.996,07	8.251,64
Cooperativa Sicredi	5.707,97	6.893,02
Unimed Odonto	52.238,23	23.714,75
	<b>1.395.865,54</b>	<b>1.048.839,21</b>

<b>Custos/dispêndios com Comercialização</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Dispêndios com Pessoal Próprio	2.514.949,22	3.030.063,02
Comissões a Agenciamentos	419.623,77	403.245,71
Dispêndios Administrativos Diversos	913.305,45	722.053,15
<b>Total dos Dispêndios de Comercialização</b>	<b>3.847.878,44</b>	<b>4.155.361,88</b>

<b>Outros Dispêndios/Custos da Atividade Cooperativada</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Medicina Ocupacional	2.952.167,49	3.146.080,49
Programa de Prevenção à Saúde	5.951.181,31	5.208.859,39
Provisão para Perdas de Crédito	1.336.499,12	1.108.085,85
Outros Custos da Atividade Cooperativa	47.474.202,63	38.274.778,81
<b>Total de Outros Custos</b>	<b>57.714.050,55</b>	<b>47.737.804,54</b>

<b>Custos/Dispêndios Financeiros</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Dispêndios Financeiros com Operações Assistência à Saúde	179.746,42	986.199,61
Outras Despesas Financeiras	1.209.615,40	839.045,97
<b>Total dos Dispêndios Financeiros</b>	<b>1.389.361,82</b>	<b>1.825.245,58</b>



<b>Dispêndios Administrativos da Atividade Cooperativada</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Dispêndios com Empregados	11.032.852,93	10.780.882,03
Dispêndios com Serviços de Terceiros	1.400.776,18	1.680.715,18
Dispêndios com Localização e Funcionamento	1.445.987,99	1.503.410,37
Dispêndios com Publicidade e Propaganda	1.114.238,85	948.909,59
Dispêndios com Tributos	1.218.576,99	858.240,35
Dispêndios Administrativos Diversos	3.012.377,94	2.865.525,28
<b>Total de Dispêndios Administrativos</b>	<b>19.224.810,88</b>	<b>18.637.682,80</b>

### NOTA 23 - COMPOSIÇÃO DAS SOBRAS DO EXERCÍCIO

<b>ATO COOPERATIVO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
* Ingressos de Contraprestação Efetiva de Planos à Assistência à Saúde	127.502.590,31	114.370.711,57
(-) Tributos diretos com planos à saúde	(3.521.371,62)	(3.008.539,88)
Outras Ingressos Operacionais de Planos à Assistência à Saúde	32.316.280,42	14.960.795,06
Outros Ingressos de Assistência à Saúde não Relacionados	20.990.770,86	29.677.205,56
(-) Tributos diretos de outras atividades	(48.435,87)	(47.571,51)
Ingressos Financeiros	7.819.349,99	6.316.994,70
Ingressos Patrimoniais	1.395.865,54	1.048.839,21
<b>Total Geral dos Ingressos</b>	<b>186.455.049,63</b>	<b>163.318.434,71</b>
<b>Dispêndios/Custos</b>		
* Eventos Indenizáveis Líquidos	(87.007.710,19)	(80.904.435,02)
Dispêndios com Comercialização	(3.847.878,44)	(3.990.404,39)
Outros Dispêndios Operacionais Relacionados com Planos de Saúde	(10.239.847,92)	(9.044.609,55)
Outros Dispêndios Operacionais com não Relacionados Planos à Assistência	(47.474.202,63)	(32.688.877,81)
Dispêndios Financeiros	(1.389.361,82)	(1.455.492,65)
Dispêndios Administrativos	(19.224.810,88)	(18.637.682,80)
<b>Total Geral dos Custos/Dispêndios</b>	<b>169.183.811,88</b>	<b>146.721.502,22</b>
<b>Resultado antes do Imposto dos Impostos e Participações</b>	<b>17.271.237,75</b>	<b>16.596.932,49</b>
Imposto de Renda	(316.789,98)	(118.716,67)

Contribuição Social	(185.885,45)	(71.230,00)
Participação no Resultado	(342.125,85)	(331.938,65)
<b>Resultado Líquido</b>	<b>16.426.436,47</b>	<b>16.075.047,17</b>

## NOTA 24 - RESSARCIMENTO AO SUS - TRATAMENTO NORMATIVO E CONTÁBIL

A obrigação para com o Ressarcimento ao SUS através do normativo da ANS, é contestada judicialmente pela Unimed Poços de Caldas que, judicialmente, cumprindo tal exigência e garantindo esta demanda, com os respectivos depósitos judiciais. Assim, os valores das GRU's não pagas do Ressarcimento encontram-se totalmente garantidas com os respectivos depósitos judiciais na rubrica contábil do Ativo não Realizável (Longo Prazo) e a contrapartida também se encontra contabilizada no Passivo não Exigível (Longo Prazo).

O passivo circulante (Curto prazo) apenas registra a provisão dos ABI's e seu percentual histórico e as GRU's passíveis de pagamento. A normativa não exige o respectivo ativo garantidor para o caso da provisão do percentual histórico do ABI's e em relação às GRU's a pagar, apenas o ativo sob a forma de lastro.

Ainda em relação ao ressarcimento ao SUS temos a informar que, a Unimed Poços de Caldas, por falta de clareza inicial do normativo e dados da ANS desta obrigação, fez depósitos judiciais a maior a saber:

### Ativo Não Circulante (depósitos judiciais - longo prazo)

Rubricas Contábeis	
GRU'S com depósito Judicial	1.896.437,14
Provisão de Atualização (juros e multas ANS)	1.989.692,56
GRU'S com depósito Canceladas/Ação Anulatórias	750.228,87
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>4.636.358,57</b>

Demonstrativo Analítico dos Créditos do Ressarcimento ao SUS - Posição em 31/12/2023.

### Passivo Circulante (curto prazo)

Rubricas Contábeis	Valor (R\$)
Débitos Pendentes	-
ABI x % HC	1.323.122,61
<b>TOTAL do Passivo Circulante</b>	<b>1.323.122,61</b>

### Observação:

- a) Os valores da provisão do ABI x %h.c. são apenas estimativas prováveis, estatisticamente, calculadas pela ANS sem a necessidade de nenhum tipo de ativo garantidor.

- b) A provisão de atualização da ANS juros e multas decorre de cálculos que, apesar de indevidos, são exigidos pela agência em face do programa de controle dos débitos ao SUS não suspenderem o referido cálculo estando as GRU's depositadas judicialmente. Conforme correspondência da agência em nosso poder, esta alegação é admitida e também nos dizendo que, praticamente, é o mesmo valor de correção que produzirá a Selic nos depósitos judiciais e nos obrigam a uma provisão deste valor.
- c) O valor lançado como provisão de atualização do depósito judicial foi feito apenas para reconhecer a exigência regulatória da ANS.
- d) O valor referente às rubricas Depósito Judicial GRU's cancelada pela ANS posteriormente aos respectivos depósitos judiciais, ainda pendentes de autorização judicial para o levantamento do depósito judicial feito a maior.

**NOTA 25 - APURAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IRPJ E CSLL DE ACORDO COM A LEI 5.764/71 E REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - DECRETO Nº9.580 DE 22/11/2018 E INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN- RFB Nº 1700 DE 14/03/2017 (PARECER NORMATIVO 38/80 e PN 73/75)**

Apuração Tributária de IRPJ e CSLL de acordo com Lei 5764/71 e normas da Legislação do Reg. Do Imposto de Renda					
Ingressos/ Receitas	Valor	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Não cooperativo	Receitas Financeiras
Total Geral dos Ingressos/ Receitas	178.635.699,64	79.850.239,42	98.785.460,22	-	7.819.349,99

Despesas/ Dispêndios					
	Valor	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Não cooperativo	
Dispêndios com Eventos	87.007.710,19	29.012.814,97	57.994.892,22	-	-
Dispêndios Comerciais	3.874.878,44	1.160.914,21	2.686.964,23	-	-
Outros Dispêndios	57.714.050,55	17.412.468,33	40.301,582,22	-	-
Financeiros	1.389.361,82	419.173,81	970.188,01	-	-
Dispêndios Administrativos	19.224.810,88	5.800.171,84	13.424.639,04	-	-
Total dos Dispêndios	169.183.811,88	53.805.543,16	115.378,268,72	-	-
Resultado Líquido Exercício	17.271.237,75	28.403.813,02	-11.132.575,27	-	-

Tributação do resultado das aplicações financeiras Súmula 262 STJ					
	Valor	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Não cooperativo	
Resultado Líquido			17.271.237,75		
Adição - Resultado Financeiro	6.429.988,17	1.939.942,95	4.490.045,22	-	
<b>Total da Adições</b>	<b>6.429.988,17</b>	<b>1.939.942,95</b>	<b>21.761.282,97</b>	-	
<b>Exclusão</b>					
Resultado Não Tributável da Cooperativa	-	-	17.271.237,75	-	-
Rateio Dispêndios com Eventos		-	347.625,53	-	-
	Valor	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Não cooperativo	
Rateio de Dispêndios Comercialização	-	-	75.030,79	-	-
Rateio Outros Dispêndios	-	-	500.241,06	-	-
Rateio Despesas Administrativas		-	1.501.754,05		
<b>Total das Exclusões</b>			<b>19.695.889,18</b>		
<b>Base de Cálculo do IRPJ e CSLL</b>			<b>2.065.393,79</b>		
Imposto de Renda a Recolher			309.809,07		
Adicional de 10% do Imposto de Renda			6.980,91		
Contribuição Social a Recolher			185.885,44		
<b>Total de Impostos a Recolher</b>			<b>502.675,42</b>		

#### NOTA 26 - RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez, é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que se honre os compromissos da entidade em razão de descasamentos entre os recebimentos e os pagamentos, considerando-se para tanto os diferentes prazos de liquidação em relação aos direitos e obrigações da cooperativa. Como forma de atenuar este risco, a Cooperativa adota, como prática, o permanente acompanhamento da evolução de seu fluxo de caixa com o direcionamento das atividades operacionais a adequar os prazos de recebimentos e pagamentos das operações relativas ao plano de saúde. Além do mais, desde



o início de suas atividades, antes mesmo da existência da regulação do mercado pela ANS, a Unimed Poços de Caldas programou o seu fluxo de caixa com um cronograma de recebimentos de seus direitos creditórios ou não, antecipados aos dos vencimentos de suas obrigações. Há ainda, uma combinação do fluxo de caixa com as reservas/fundos destinados a garantir a liquidez e a continuidade operacional da cooperativa. Nunca é demais ressaltar que os índices de liquidez da Unimed Poços de Caldas se encontram nos seguintes patamares:

ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS	2023	2022
Margem de Lucro Líquida (MLL)	13,25%	14,43%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	20,83%	22,90%
Sinistralidade ou DM	70,20%	72,67%
Percentual de Despesas Administrativas em relação às Receitas de contraprestações (DA)	15,49%	16,72%
Percentual de Despesa Comercial em relação à Receita de Contraprestação (DC)	3,10%	3,58%
Percentual de Despesas Operacionais em Relação às Receitas Operacionais	94,67%	91,31%
Índice de Resultado Financeiro (IRF)	5,18%	4,36%
Liquidez corrente (LC)	2,27%	2,43%
Capital de Terceiros sobre o Capital próprio (CT/CP)	94,99%	95,37%
Prazo médio de contraprestações a receber (PMCR)	20	19
Prazo Médio de Pagamento de Eventos (PMPE)	13	11
Variação de Custos (VC)	7,60	-49,28%

#### NOTA 27 - RISCO DE TAXAS DE JUROS

O risco de taxa de juros advém da possibilidade de a Cooperativa estar sujeita a alterações nas taxas de remuneração de seus investimentos que possam trazer impactos aos seus ativos aplicados no mercado financeiro. Como meio de minimizar os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Cooperativa adota a política conservadora de aplicações em títulos de renda fixa (Fundos de Investimentos - FDSS, CDB e RDC), com remuneração variável, porém aplicados com o critério de desconcentração bancária, segregação e a diversificação dos respectivos produtos.

#### NOTA 28 - RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é representado pela adversidade da ocorrência de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Cooperativa e de fatores externos, exceto riscos de créditos, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos surgem de todas as operações da Cooperativa. O objetivo da Cooperativa é administrar o risco operacional para





evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Cooperativa para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- Cumprimento estrito de exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controle e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica dos riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar os riscos identificados;
- Exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingências;
- Capacitação e desenvolvimento profissional de seu quadro funcional;
- Rígidos padrões éticos nas suas relações em qualquer nível em que atue.

#### NOTA 29 - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A cooperativa não é uma sociedade de capital. Assim sendo, mesmo com o permissivo legal contido na Lei 5.764/71, a Unimed Poços de Caldas não pratica esta forma de remuneração, ou seja, calculando os juros máximos de 12% a.a. sobre o capital próprio integralizado de seus cooperados(as). A medida se deve ao fato de que a constituição do PL e o suporte que o mesmo dá à solvência da cooperativa, encontra-se em patamar suficiente e não necessita de capitalização adicional. Além do mais, tal medida (remuneração dos juros sobre o capital próprio) não representa vantagem justa para a remuneração dos cooperados(as).

#### NOTA 30 - PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO

A aferição do cumprimento deste requisito é o cálculo feito a partir de um fator variável “K”, obtido pelos critérios contidos no Anexo I da RN nº 451/2020, pelo capital base, reajustado pela variação do IPCA acumulada no período de julho/2021 a junho/2022. O Capital da Cooperativa excede o valor exigido pelo patrimônio líquido ajustado exigido na respectiva Norma Técnica.

Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2023.



**Dr. Odilon Trefiglio Neto**  
Administrador Diretor-Presidente

**Dra. Tânia Maran Magalhães**  
Diretora de Controle

**Dr. Paulo Cesar Januzzi de Carvalho**  
Diretor Relacionamento com Cooperado

**Dr. José Júlio Balducci**  
Diretor de Recursos Próprios

**Dr. Carlos Moacir Couto**  
Contador - CRC/MG 44.444

[1] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 170-A - É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

[2] Solução de Consulta DISIT/SRRF06 - nº 6.043, de 11 de setembro de 2.015.

[3] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 151 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: II - o depósito do seu montante integral.



**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS**  
 - FUNDADA EM 05/12/1.991  
 REGISTROS: JUCEMG 31400005781\_ANS 316148\_CNPJ :41.781.949/0001-53

Poços de Caldas, 31 de dezembro de 2023.

À  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED POÇOS DE CALDAS**

## 8. PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, nos termos do Artigo 46, combinado com a alínea “j” do Estatuto de nossa Cooperativa e de acordo com o artigo 56, combinado com as letras “b” e “c” do inciso I do artigo 44 da Lei Federal nº 5764/71, vem à presença desta Assembleia, para apresentar o seu parecer.

Conferimos e confirmamos a correta contabilização dos registros da Unimed Poços de Caldas, constatando que eles foram feitos obedecendo às normativas do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, especialmente às determinações das seguintes resoluções: resolução nº 944, de 31/08/2002, resolução nº 958 de 14/03/2003 e resolução nº 959 de 14/03/2003, todas vinculadas à disciplina da NBCT 10 e às normativas da ANS-Agência Nacional de Saúde. Por consequência, também aprovamos a apuração das sobras líquidas, a formação das respectivas Reservas/Fundos, as Notas Explicativas e os demais demonstrativos do Balanço à disposição da A.G.O., sendo que a destinação das sobras líquidas deverá ser acatada de acordo com a decisão soberana deste plenário. Tendo em vista nossas reuniões durante o exercício ora findo, onde tomamos ciência, verificamos detalhadamente com base no critério da amostragem, e conferimos todas as movimentações, contabilizações, atos administrativos e respectivos documentos, além do que nos inteiramos do planejamento aplicado às questões tributárias, consideramos e certificamos a exatidão dos números apresentados no Balanço Geral Patrimonial e nos Resultados, inclusive os demonstrativos relativos à Unimed Medicamentos e do Hospital Unimed. Aprovamos, ainda, a correta destinação do Demonstrativo das Sobras e a constituição dos Fundos apresentados e detalhados através das Reservas Legais, Técnicas e Contingenciais, demonstrando a composição dos Fundos obrigatórios e as adições e exclusões ao resultado, assim como a apresentação do Ativo e Passivo do período examinado. Por conseguinte, também aprovamos a não constituição de provisões e/ou passivos tributários, pendentes de decisões administrativas de revisão e/ou judiciais quanto aos aspectos da liquidez e certeza frente a pretensão das exigências de possíveis créditos tributários, conforme os esclarecimentos em notas explicativas, com base em técnica fundamentada pela Deliberação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários nº 594/09 e CPC (Comissão de Pronunciamentos Contábeis) nº 25, Provisões Passivos, Ativos e Contingentes de 16/09/2006 e NBCTG 25 R1 CFC. Através de relatórios gerenciais, acompanhamos a evolução de todas as nuances administrativas que fundamentaram as decisões de gestão da atividade cooperativada e aplicadas no sentido da viabilização de nossa Cooperativa, traduzindo o melhor e mais coerente retorno aos cooperados. As atitudes do Conselho Fiscal, durante o exercício ora findo, foram tomadas e decididas visando não somente ao cumprimento das disposições legais emanadas da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas), como também a de assegurar a continuidade e a credibilidade das operações de nossa Unimed, na defesa dos interesses dos nossos cooperados, beneficiários, prestadores de serviços e fornecedores, razão maior do nosso sucesso. Da mesma forma, idêntica



fiscalização foi feita em relação às normativas da ANS - lei nº.9656/98. Por outro lado, damos e recomendamos como correto e imprescindível à segurança operacional e financeira da Cooperativa, o planejamento tributário, de gestão e a constituição dos Fundos, escriturados no Patrimônio Líquido, adotados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria destinadas a suportar as ações, e promover a tranquilidade e a continuidade de nossa atividade. Assim sendo, damos por aprovado o Balanço Geral, demonstrações, destinações e suas notas explicativas, bem como o relatório de gestão da Diretoria relativo ao exercício de 2023, nos montantes:

ATIVO E PASSIVO R\$ 153.780.991,38 (Cento e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)

SOBRAS APURADAS R\$ 8.918.106,19 (Oito milhões, novecentos e dezoito mil, cento e seis reais e dezenove centavos).

Os Fundos e Reservas de sobras que tiveram movimentação ou mantiveram seu saldo inalterado no exercício de 2023, foram os seguintes:

**As Principais contas das Reservas de Contingências suas movimentações e constituição estão discriminadas conforme abaixo:**

<b>Fundo de Investimento e Desenvolvimento</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>1.315.646,91</b>
Aumento do Fundo por Destinação de Sobras e Fundo Reserva de 2023	8.398.532,21
Utilização do Fundo Conta Médica de Alto Custo e Incorporação em Reserva de Capital	-5.819.962,80
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>3.894.216,32</b>

<b>Fundo Execução Fiscal do INSS</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>21.292,00</b>
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>21.292,00</b>

<b>Fundo Ações Contingenciais e Tributárias</b>	
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>3.656.387,67</b>
Aumento do Fundo por Recuperação de INSS	52.432,02
Aumento do Fundo por Estorno de Provisão de Remissão e Peona	221.298,71
Aumento do fundo por Descontos Incondicionais	2.331.353,80
Diminuição do Fundo para Complemento do Fates/Cartão Gourmet	-434.580,76
Diminuição do Fundo para Provisão de Perdas Sobre Créditos	-491.842,38
Diminuição do Fundo para Provisão Processos Judiciais	-397.414,65
Diminuição do Fundo Provisão do Ressarcimento ao SUS	-549.227,60
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>4.388.406,81</b>



Fundo Sustentabilidade Operacional	
Saldo em 31/12/2022	8.550.314,98
Saldo em 31/12/2023	8.550.314,98

Fundo Garantia de Liquidez	
Saldo em 31/12/2022	-
Aumento do Fundo Aprovado em Assembleia	1.000.000,00
Utilização do Fundo Conta Médica de Alto Custo	1.000.000,00
Saldo em 31/12/2023	-

Fundo Recuperação Ressarcimento ao SUS	
Saldo em 31/12/2022	1.699.146,67
Saldo em 31/12/2023	1.699.146,67

Fundo Peona SUS	
Saldo em 31/12/2022	1.446.801,92
Aumento Fundo por Estorno de Provisão	14.723,64
Saldo em 31/12/2023	1.461.525,56

Fundo Provisão PPCNG	
Saldo em 31/12/2022	1.676.455,07
Saldo em 31/12/2023	1.676.455,07

Fundo Reserva Ajuste de Exercícios Anteriores	
Saldo em 31/12/2022	1.754.347,97
Aumento por ajuste de saldo de Conciliações Contábeis (Implantação de Saldo HRP)	608.103,99
Saldo em 31/12/2023	2.362.451,96

Fundo Cartão Gourmet	
Saldo em 31/12/2022	536.302,28
Utilização do Fundo	-536.302,28
Saldo em 31/12/2023	-

Fundo Suporte Salarial Piso da Enfermagem	
Saldo em 31/12/2022	-
Aumento por Provisões Mensais	2.502.664,62
Utilização do Fundo	-1.102.280,24
Saldo em 31/12/2023	1.400.384,38

Fundo Provisão Ação - TRANSPLANTE - Contingência Ativa	
Saldo em 31/12/2022	965.372,27
Aumento por Constituição do Fundo	-
Saldo em 31/12/2023	965.372,27





## FUNDO DE RESERVA E FATES

1- Fundo Reserva: Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e/ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2023, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades. A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.

FUNDO RESERVA	
Saldo em 31/12/2022	1.659.693,25
Transferência para o FID	-1.659.693,25
Constituição do Fundo	1.710.629,23
Saldo em 31/12/2023	1.710.629,23

2 - **Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES:** O Fates destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação promovida no Regimento Interno da Cooperativa, capítulo FATES, em 19/03/2012.

A movimentação foi a seguinte:

FATES	
Saldo em 31/12/2022	829.846,62
Aumento do Fundo por Transferência	164.909,95
Utilização do Fundo	-994.756,57
Constituição do Fundo	855.314,61
Saldo em 31/12/2023	855.314,61

Francisca Raimunda de Souza Barreiro - Membro titular

Fatima José da Silva Condé - Membro titular

Nuno Nascimento Brito de Castro - Membro titular

Carlos Eduardo Faria Ferreira - Membro Suplente

Marina Alcantara Domingues Lourenço - Membro Suplente



## **Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas**

Eu, Saulo Ribeiro Lacerda, telefone: (11) 3265-4250, e-mail: [saulo.lacerda@unimed.coop.br](mailto:saulo.lacerda@unimed.coop.br), inscrito no CPF sob o n.º 069.185.768-79, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 894, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS - SOC. COOP. DE TRAB. E SERVIÇOS MÉDICOS registrada sob o n.º 31.614-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

- a) que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;
- b) que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 04 trimestre de 2023:

<b>Mês de Competência</b>	<b>PEONA Outros Prestadores</b>	<b>PEONA SUS</b>	<b>REMISSÃO</b>
<b>10/2023</b>	R\$ 2.599.789,59	R\$ 421.516,44	R\$ 505.866,75
<b>11/2023</b>	R\$ 2.583.052,35	R\$ 421.516,44	R\$ 517.098,99
<b>12/2023</b>	R\$ 2.605.431,23	R\$ 412.625,78	R\$ 599.994,52

- c) que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da PEONA e da Provisão de Remissão. A validação limitou-se ao total dos arquivos em relação aos valores contabilizados (DIOPS). A validação dos registros que estão corretos, ficaram a cargo da auditoria contábil externa.
- d) que ao proceder à apuração da PEONA Outros Prestadores, não foram observadas evidências que ensejaram a adoção de medidas para adequação do cálculo.

Conforme informado nos TRAs anteriores, a melhora da eficiência no reconhecimento das despesas assistenciais no ano de 2023 resultou em uma alteração de patamar, o qual demonstra estabilização com os dados do último trimestre.

Ao proceder à apuração da PEONA SUS, não foram observadas evidências que ensejaram a adoção de medidas para adequação do cálculo.

Ao proceder à apuração da Provisão de Remissão, observamos a necessidade de readequação do custo médio dos beneficiários remidos para o cálculo, que foram prontamente adotadas.

Continuaremos a avaliação trimestral e faremos modificações caso sejam necessárias.

e) Assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;

f) Estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do §3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.



**Saulo Ribeiro Lacerda**  
**Registro Profissional nº 894**



Nós, Odilon Trefiglio Neto, CPF nº 137.664.698-60, representante legal e diretor presidente da operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS - SOC. COOP. DE TRAB. E SERVIÇOS MÉDICOS, com o registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o n.º 31.614-8; e Carlos M. Couto, CPF nº 060.238.356-00, CRC-MG N° 44.444, declaramos que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaramos ainda, estarmos cientes das informações anteriores e que, os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPSEXML encaminhado à ANS. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que dela decorram os seus efeitos práticos e legais.

Poços de Caldas, 18 de janeiro de 2024.

ODILON TREFIGLIO NETO:13766469860  
Assinado de forma digital por ODILON TREFIGLIO NETO:13766469860  
Dados: 2024.03.28 12:02:12 -03'00'

**Odilon Trefiglio Neto**  
Diretor Presidente

CARLOS MOACIR COUTO:06023835600  
Assinado de forma digital por CARLOS MOACIR COUTO:06023835600  
Dados: 2024.03.28 12:03:06 -03'00'

**Carlos M. Couto**  
Responsável Técnico CRCMG nº 44.444



**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE  
COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS  
MÉDICOS**

**Demonstrações Contábeis  
em 31 de dezembro de 2023**

**CONTEÚDO:**

- Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
**Senhores Administradores da  
UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E  
SERVIÇOS MÉDICOS**

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

**WALTER HEUER - WH AUDITORES INDEPENDENTES**

CVM Nº 8710 CRC - RJ-319/O S 8 MG

CNPJ Nº 42.465.302/0002-66



**LUIS ALBERTO NAVA SALAZAR**  
Responsável técnico  
CONTADOR CRC - RJ - 034860/O